SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 16 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2530

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES
Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTES

MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini –(Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Merces (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo –(Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conformeart. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/famep/

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2020

DECISÃO

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Antes de iniciar a leitura da denúncia para votar o recebimento ou não da denúncia, apresentada pelo eleitor **ELIAS WELLINGTON DE AGUIAR LIMA**, em desfavor de **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, ora Presidente desta casa de Leis, em acatamento a determinação judicial do Exmo. Juiz desta Comarca nos autos nº 0800368-15.2020.814.0032 (decisão em anexo), é imperioso e necessário declarar o impedimento de 09 vereadores de votar a denúncia em tela, incluindo-se a presidente/denunciada.

A decisão judicial é clara no sentido de se aplicar e respeitar o Regimento Interno, especificamente o art. 8º, desta casa, na presente sessão, portanto, a denunciada (tem interesse porque é a denunciada), bem como os vereadores **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA; MARIA PEREIRA DE MACEDO; LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA; MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA; JOÃO TOMÉ FILHO; ALEX DIEGO GAMA DA COSTA; JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA** e **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, estão impedidos de votarem nessa presente sessão o recebimento ou não da denúncia em tela, tendo em vista que os vereadores representaram criminalmente perante a autoridade policial contra a presidente desta casa (IPL nº 00068/2020.000271-4), pelo mesmo fato alvo da denúncia a ser votada na presente sessão (BO em anexo), demonstrando deliberado interesse no recebimento da sobredita denúncia. Não obstante isso, não há como não reconhecer a parcialidade/impedimento dos vereadores que compareceram na delegacia de polícia local, e que representaram criminalmente a Presidente perante a autoridade policial fato que por si só caracteriza o interesse dos mesmos na causa.

Embora o julgamento político seja ato *interna corporis* do Poder Legislativo, sendo ato discricionário, deve se revestir de legalidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, em obediência aos princípios republicanos que norteiam a Administração Pública.

A cassação de Vereador por infração de natureza administrativa é penalidade que pode ser imposta pela Câmara a que pertença, mediante processo legalmente constituído, em que sejam assegurados os direitos fundamentais à ampla defesa e ao contraditório, observado o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Assim, mediante prova cabal, não se pode afastar que os vereadores supracitados têm pessoal interesse na matéria, razão pela qual estão impedidos de votar, como preceitua o art. 8º, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Monte Alegre, *in verbis*:

Art. 8º. Os vereadores presentes às sessões não poderão escusar-se de votar a matéria em pauta, **mas serão impedidos de fazê-lo em deliberação do assunto de seu particular interesse**, de seu cônjuge ou de seus ascendentes, descendentes e colaterais, consanguíneos ou por afinidade até o segundo grau inclusive, bem assim como interesse de terceiros de terceiros de quem sejam procuradores.

Assim, pelo inequívoco interesse no deslinde do feito, entendo que a participação desses vereadores no recebimento da denúncia viola os princípios que pautam a atuação administrativa, mormente os princípios da impessoalidade e imparcialidade e, portanto, macula a votação, ensejando sua nulidade.

Portanto, não poderão os vereadores que representaram contra a denunciada, e a própria denunciada, emitirem votos em sessão que vota o recebimento ou não de denúncia, que poderá repercutir na perda de mandato da vereadora, ora denunciada, eivando o ato de ilegalidade, pois denota-se enorme prejuízo da denunciada se os nobres vereadores impedidos participar da votação, sendo evidente a vontade deliberada de cassar o mandato da presidente da casa.

Corroborando o Regimento Interno da Câmara, a jurisprudência é consolidada sobre o assunto:

REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL. COMARCA DE COROMANDEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO. CASSAÇÃO DE VEREADOR. IRREGULARIDADES. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA. PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES IMPEDIDOS NA VOTAÇÃO. NULIDADE. - Embora o julgamento político seja ato

interna corporis do Poder Legislativo, sendo ato discricionário, deve se revestir de legalidade, impessoalidade, razoabilidade e proporcionalidade, em obediência aos princípios republicanos que norteiam a Administração Pública. - Não houve a necessária publicidade da ata da sessão ordinária que recebeu a denúncia levada a efeito contra a impetrante. - A participação dos Vereadores impedidos no recebimento da denúncia viola os princípios que pautam a atuação administrativa e macula a votação. - Sentença mantida em reexame necessário. - Recurso não provido. (TJ-MG - AC: 10193140037733002 MG, Relator: Heloisa Combat, Data de Julgamento: 31/05/0016, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/06/2016)

DIREITO CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. ANÁLISE DE CONTAS DE PREFEITO. SESSÕES LEGISLATIVAS. REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ. QUORUM. VEREADOR IMPEDIDO. ILEGALIDADES. SEGURANÇA CONCEDIDA. I – Violadas disposições regimentais para tomada de decisões em sessões legislativas, em especial, a inexistência de quórum e a contagem de voto de vereador impedido, forçoso é o reconhecimento da ilegalidade a ensejar a anulação dos atos. II – Segurança concedida. (TJ-AM 40047182820168040000 AM 4004718-28.2016.8.04.0000, Relator: Nélia Caminha Jorge, Data de Julgamento: 15/08/2017, Câmaras Reunidas)

Ante o exposto, em consonância com a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0800368-15.2020.814.0032, e no art. 8º do RI, e pacífica jurisprudência, declaro **IMPEDIDOS** de votarem neste processo para o recebimento ou não a denúncia contra a presidente da casa, os vereadores **ROVER KEMMER XAVIER E SILVA; MARIA PEREIRA DE MACEDO; LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA; MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA; JOÃO TOMÉ FILHO; ALEX DIEGO GAMA DA COSTA; JOÃO BATISTA LOPES DE OLIVEIRA e LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**, assim como a própria presidente/denunciada, declarando aptos a votar os demais vereadores desimpedidos.

Monte Alegre, 07 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:1BBA1BEB

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19) PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Senhora Vereadora **FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 40, inciso II, e:

RESOLVE:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia o Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o Decreto nº 687 de 15 de abril de 2020, do Governo do Estado do Pará, que "Declara estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Pará em virtude da pandemia do COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);
Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 002 de 20 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, que reconheceu a ocorrência do estado de calamidade pública do Brasil;
Considerando os Decretos do município de Monte Alegre n° 209/2020 e 210/2020, que dispõe sobre medidas de combate a Covid-19;
Considerando que a Câmara possui servidores e vereadores que fazem parte do grupo de risco ao Novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o crescente aumento do número de pessoas infectadas pelo coronavírus, inclusive com a ocorrência de óbitos no município de Monte Alegre;
Considerando finalmente a aprovação da Resolução n° 003/2020, que institui a realização de sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota.
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 236/2020, que dispõe sobre a suspensão total das atividades não essenciais e da circulação de pessoas e veículos particulares (LOCKDOWN) no âmbito do Município de Monte Alegre(PA);
Considerando o Decreto do Município de Monte Alegre nº 257/2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Monte Alegre (PA), à Pandemia causa pela Covid-19.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar até 30 de julho o prazo estabelecido na Portaria nº 032/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 30 de junho de 2020.
Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas de forma remota, nos termos da Resolução n° 003/2020, no prazo estabelecido no artigo anterior.
Parágrafo único – Os trabalhos das Comissões Permanentes também obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Resolução nº 03/2020, no prazo estabelecido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:05E1AC8E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDE: Pregão Presencial n.º 003/2020
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Redenção-PA.
PRAZO PARA ENTREGA e ABERTURA DOS ENVELOPES: 10h00m dia 29 de julho de 2020.
REGIMENTO: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, e demais alterações posteriores, Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: O Edital completo e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Câmara Municipal: Rua Guarantã, nº 450, Vila Paulista – Redenção – PA, CEP: 68.552- 220. Fone (94) 3424-68-45.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:1F2F4EC4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 124/2020 – DAF-DRH, DE SANTAREM, 14 DE JULHO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, LUAN SANTOS DO NASCIMENTO,** CPF. 017.510.652-51 para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-05**, lotado no gabinete do vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10/07/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", aos quatorze dias de julho de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:0F2E1441

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 125/2020 – DAF-DRH, DE SANTAREM, 15 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão para fins de Avaliação Periódica de Desenvolvimento Funcional, instituída pela Portaria nº 349/2019- DAF-DRH, de 25/06/2019, publicada na FAMEP de 02/07/2019.
CONSIDERANDO que as fichas de avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório foram aprovadas pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho dos Servidores Municipais em Estágio Probatório desta Câmara Municipal de Santarém, resolve:
EFETIVAR
Art.1º- Os servidores públicos, por terem sido avaliados e aprovados no estágio probatório.
Art.2º - **HOMOLOGAR** o resultado da Avaliação de Desempenho referente ao estágio probatório dos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
HUGO DANIEL CASTRO DE ALMEIDA	AUX. ADMINISTRATIVO	120687-7
RONNY WILLIAN LOPES PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	120540-4
MAGARIDA ANDREIA ALVES DE SOUSA	AUX. ADMINISTRATIVO	120686-9
DARLENE DA SILVA PONTES	SERVIÇOS GERAIS	120530-7
JONAS SOUSA DE SALES	SERVIÇOS GERAIS	120515-3
ELIAS PONTES DE SOUSA	VIGIA	120524-2

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de julho de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:83BB7860

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 126/2020 – DAF-DRH, DE SANTAREM, 15 DE JULHO DE 2020

DESIGNAR O VEREADOR A DESLOCAR-SE ATÉ BELÉM-PA.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JACKSON DOUGLAS SANTANA FERREIRA**, CPF: 512.448.372-53, matrícula 120820-9, a deslocar-se até **BELÉM-PA**, no período de 20 a 22 de julho de 2020, para que o mesmo possa participar de reunião com o presidente ou membro da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa do Estado do Pará- **ALEPA**, com objetivo de tratar de assunto relacionado aos serviços de saúde do Hospital de Campanha de Santarém. Fazendo jus a 02(duas) diárias e passagens aéreas, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de julho de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:64825DFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 127/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 15 DE JULHO DE 2020.

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **JOSÉ MARIA JÚNIOR PEREIRA TAPAJÓS**, CPF: 743.172.962-68, matrícula 120092-5, a deslocar-se até Município de Aveiro no dia 15/07/2020, para representar a Câmara Municipal de Santarém, acompanhado, juntamente com o instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade- ICMBio, o mesmo acompanhará a execução do serviço do Programa Luz para Todos, que contemplará comunidades da região Tapajós. Sem ônus de diárias e passagens para esta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de julho dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:317DA014

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 128/2020 – DAF-DRH, DE SANTARÉM, 15 DE JULHO DE 2020

O vereador **EMIR MACHADO DE AGUIAR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º**- ALTERAR,** nível de remuneração do servidor comissionado **JOÃO DENILSON CAMPOS DA SILVA,** matrícula nº120645-1, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Legislativo**, lotado no **Gabinete da Primeira Vice-Presidência**, designação/função interna de **Assessorar o Gabinete da Primeira Vice-Presidência**, conforme Parágrafo Único do Art.11, da Lei nº 20.337/2018, nível de remuneração **CNE- 02** e passará para o nível de remuneração **CNE-03 ,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2020.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quinze de julho de dois mil e vinte.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 155/2019 – DAF-DRH

Publicado por:
Kássio Almeida Portela
Código Identificador:62A13BF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

Contratado.....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI

Fundamento Legal...» Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Federal 12.462/2011, que instituiu o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, ampliadas pela Medida Provisória N. 961, de 6 de maio de 2020.

VALOR TOTAL..... R$ 45.269,47 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reaise quarenta e sete centavos.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 16 de Julho de 2020

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:81F4FE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190217

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 09 de Julho de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BE9F7D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190222

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na QUADRA 11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, representada por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:E24D5390

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190212

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:8E28CCA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190249

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210, inscrito(a) no CNPJ 23.912.114/0001-03, com sede na av tocantins, 46, CENTRO, Nova Ipixuna-PA, CEP 68585-000, representada por VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210
CNPJ 23.912.114/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:CE623A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190219

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3AE0682C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190224

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO

KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na QUADRA 11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, representada por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3CF3C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190214

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:44A88700

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190251

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210, inscrito(a) no CNPJ 23.912.114/0001-03, com sede na av tocantins, 46, CENTRO, Nova Ipixuna-PA, CEP 68585-000, representada por VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210
CNPJ 23.912.114/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2AB4FDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190216

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:0A312C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190218

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na av alacid nunes, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C9EA36F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190221

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na QUADRA 11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, representada por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:BE17C871

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190223

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na av alacid nunes, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na QUADRA 11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, representada por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:C6AF5E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190211

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:2C890E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190213

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na av alacid nunes, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Sec. Mun. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A4441964

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190250

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210, inscrito(a) no CNPJ 23.912.114/0001-03, com sede na av tocantins, 46, CENTRO, Nova Ipixuna-PA, CEP 68585-000, representada por VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 15 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

VITOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA 03412910210
CNPJ 23.912.114/0001-03
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:06A25085

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190216

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 01.648.541/0001-93, com sede na R. DUQUE DE CAXIAS nº187, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por PAULO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
CNPJ 01.648.541/0001-93
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:45FD41CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190225

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 08.255.726/0001-87, com sede na QUADRA 11 LOTE 01A, NOVA MARABA, Marabá-PA, CEP 68508-110, representada por RAQUEL DE OLIVEIRA MIRANDA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ 08.255.726/0001-87
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:903D01C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190215

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.460.198/0001-84, com sede na ROD BR-010, NÚMERO 12, QUADRAB LOTE 12, CONJUNTO NOVA V, Imperatriz-MA, CEP 65915-050, representada por ELIAS LOPES LIMA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária: vinculado ao exercício de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 09 de Julho de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
CNPJ 03.460.198/0001-84
Contratado(a)

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:3BE62445

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020-000008

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME, referente à Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (ivermectina e zinco quelado) para atendimento da população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid-19.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MONICA DENISE CHRISTMANN, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de Julho de 2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:434782FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020-000008

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (ivermectina e zinco quelado) para atendimento da população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pelo covid-19
Contratado.....: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - ME
Fundamento Legal...: , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 14 de julho de 2020.

MONICA DENISE CHRISTMANN
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9EC806C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
TERMO ADITIVO Nº 01/2020

CONVÊNIO Nº 002/2019 – PMA/STTR ANAPU

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAPU – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU,** doravante denominada concedente, com CNPJ: 01.613.194/0001-63 com sede na Av. Getúlio Vargas nº 98, Centro – Anapu Pará, neste ato representado por seu titular Prefeito AELTO FONSECA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 3713985 – SEGUP/PA e do CPF nº 640.951.692-49, residente na avenida Sandro Escarparo, nº 45, bairro Novo Panorama, Cep 68.365-000 – Anapu-Pará, Cep: 68.365-000 e de outro o **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE ANAPU – STTR ANAPU,** doravante denominada CONVENENTE, com sede na Rua São Francisco nº 98, bairro: Novo progresso, Cep 68.365-000, Anapu – Pará. Neste representado por seu Presidente em exercício Sr. Clenildo Augusto dos Santos, brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG: 3031847 SSP-PA e inscrito no CPF. 616.274.022-68, resolvem em comum acordo aditar o Convênio nº 02/2019 – PMA/STTR ANAPU, celebrado em 10 de julho de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Convênio o apoio financeiro e logístico no sentido de estabelecer termos e condições para viabilizar a execução de emissão de Declaração de Aptidão, com objeto de acessara políticas públicas, tais como: Programa Nacional de alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Fortalecimento da agricultura Familiar (PRONAF), e demais atividades relacionadas para a agricultura familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO REPASSE:

O valor global estimado para execução do presente aditivo é de R$ 28.333,00 (vinte e oito mil e trezentos e trinta e três reais), a ser pago em 5 (cinco) parcelas, sendo as quatros primeiras parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco) mil reais e a última parcela no valor de R$ 8.333,00 (oito mil e trezentos e trinta e três reais), a serem depositados mensalmente na conta corrente Banco do Brasil, Agencia 0567-3, conta nº 11.912-1, até o dia 10 dia de cada mês ou conforme o cronograma financeiro da Prefeitura Municipal de Anapu, bem como o repasse de 2.040 litros de combustível (óleo diesel S-10), com objetivo de subsidiar os trabalhos a serem desenvolvidos na área da agricultura familiar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência pelo período de 11.07.2020 a 31.12.2020.
Ficam mantidas as demais cláusulas do convênio.
E por estarem assim as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Anapu/Pará, em 11 de julho de 2020.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal de Anapu – Concedente

CLENILDO AUGUSTO DOS SANTOS
CPF nº 616.274.022-68
Presidente do STTR – Anapu

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:24FA18AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 069/2019

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, DECIDE QUE:
- Depois de analisados os fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar concluiu que não há ilícito administrativo a ser investigado, e por unanimidade decide pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**, em favor do servidor **SEBASTIÃO DE JESUS CARDOSO,** conforme art. 142, I da Lei Complementar 002/94 e alterações

Barcarena, 19 de Março de 2020

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:AFD98529

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE ARQUIVAMENTO

Conforme decisão unânime da reunião da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, proceda-se o **arquivamento do PAD 007/2020**, em que figura como investigada a servidora **C. F. da S.**, por falta de objeto a ser apurado, conforme o art. 142, I da Lei Complementar 002/94-RJU.

Barcarena, 10 de Março de 2020

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2915B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO (DISTRATO)

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOVLIMENTO SOCIAL – SEMED,** resolve **RESCINDIR** unilateralmente o contrato Nº 2020907 assinado no dia 08 de junho de 2020, oriundo do Processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-014/2020, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos, de acordo com o censo escolar, referente aos programas executados pela SEMED, celebrado com a empresa EMILLY CRISTINA MELO DE ARAÚJO EIRELI, em razão de descumprimento contratual, com fulcro no art. 77, art. 78, inc. I e art. 79, inc. I, todos da Lei nº 8.666/93.

Barcarena/PA, 15 de julho de 2020.

IVANA RAMOS DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84C409DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 93 DE 16 DE JULHO DE 2020-SEMED/DESPES

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, Belterra-Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art.1º DEFERIR a solicitação de Licença-Prêmio no período de 17/07/2020 à 15/09/2020, referente ao período aquisitivo: 02/03/2017 à 02/03/2020, à servidora **MAURILANE BANDEIRA PEREIRA**, inscrita na matrícula funcional nº 2069, portadora do CPF N° 034.845.202-05, ocupante do cargo de APOIO OPERACIONAL, lotada nesta secretaria.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor 17/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Educação de Belterra-Pará, em 16 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Dec. nº 239/2018 SEMAF

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:E7B7BB81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 92/2020 SEMED DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 002/2020 advindo da Ata de registro de Preço nº 010/2020 Pregão Eletrônico SRP nº 004/2020-SEMED, para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de material de construção, pintura elétrico, hidráulico e ferramentas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.

A Sra. **DIMAIMA NAYARA SOUSA DE MOURA**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar a execução do contrato nº 002/2020:
CARLOS JUNIOR DE OLIVEIRA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 90, no cargo de Professor, portador do CPF nº 517.843.602-44, como **TITULAR** deste contrato e;

RUBENS CUNHA BARBOSA DA SILVA, servidor de vínculo efetivo, inscrito na matrícula nº 687, no cargo de Professor e portador do CPF nº 577.378.352-53, como **SUPLENTE** deste contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 002/2020, para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de material de construção, pintura elétrico, hidráulico e ferramentas para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belterra - PA, 15 de julho de 2020.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Dec. nº 239/2018 SEMAF .

Publicado por:
Natalino Junior p Dos Santos
Código Identificador:2FE26432

SEMAF
EXTRATO DO CONTRATO 090/2020 SEMAF PP 014/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

EXTRATO DO CONTRATO 090/2020 SEMAF PP 014/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF CNPJ N° 029.578.965/0001-48. **PREGÃO PRESENCIAL 014/2020, OBJETO**: Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Futura e Eventual Aquisição de Gás de cozinha GLP botija de 13kg e Água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, (Secretaria Municipal de Obras Viação e Infraestrutura-SEMOVI E Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI), Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAT, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS**. CONTRATADO: R C M COELHO ERELI** inscrita no CNPJ: 36.186.548/0001-15, no valor **R$ 7.000(sete mil reais)**. VIGÊNCIA: 15.07.2020 a 31.12.2020 DATA DA ASSINATURA: 15.07.2020.

Belterra (PA), 15 de julho de 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:0C81B774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2020-035
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura ou eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de manutenção de bens imóveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança. Abertura: 28/07/2020 às 10:00. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br, www.portaldecompraspublica.com.br e www.braganca.pa.gov.br,

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0F5A3D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 142/2020, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, em estabelecimentos comerciais e informais em espaço público, durante o veraneio no Município de Bragança do Pará e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos II, VI, IX, XIII e XLII, da Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos moradores de Bragança e veranistas;
CONSIDERANDO medidas necessárias no sentido de colaborar com os órgãos de segurança pública, na garantia da segurança pública preventiva;
CONSIDERANDO que a venda e o consumo de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em garrafas de vidros, pode causar lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos, por aqueles que manuseiam recipientes de vidro.
DECRETA:
Art. 1° - Fica Expressamente Proibida a venda de bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares em espaço público, nas praias e igarapés de Bragança-Pa, por estabelecimentos comerciais, bares, restaurantes, vendedores ambulantes, acondicionadas em recipiente de VIDRO (garrafas, copos e similares), bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem nas ruas públicas e praias da cidade durante o período de veraneio, compreendido entre o dia 15 de julho de 2020 à 02 de agosto de 2020.
Parágrafo único. A proibição na distribuição em garrafas de vidro tem sua abrangência somente em espaços público, compreendendo, também, as praias e igarapés da cidade de Bragança, ou seja, dentro do recinto essa vedação não alcança, sendo responsabilidade do proprietário do local impedir a retirada de garrafas do interior de seu estabelecimento.
Art. 2° - Fica proibido o descarte de quaisquer recipientes de vidro ou afins no espaço público, nas praias e igarapés de Bragança-Pa.
Art. 3° - Deverá ser determinada a interdição imediata dos estabelecimentos ou dos pontos de venda (vendedores ambulantes) que estiverem descumprindo as normas estabelecidas neste Decreto, inclusive com consequente apreensão das mercadorias mediante a lavratura do Termo de Apreensão.
Parágrafo Único. O não atendimento ao Decreto acarretará, inclusive:
I - Advertência;
II - Multa diária de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III - Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV - Embargo E/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 4° - O cumprimento das imposições do presente Decreto ficará a cargo dos órgãos competentes para a manutenção da ordem pública no Município, inclusive, com o apoio das Polícias Civil e Militar.
Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, através dos Fiscais de Serviços e dos Fiscais de Receitas Municipais do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, com apoio material e pessoal da Vigilância Sanitária, Guarda Municipal, Sema, Demutran, da Polícia Militar e da Polícia Civil, responsáveis pela Fiscalização e cumprimento deste Decreto.
Parágrafo Único. Os servidores municipais envolvidos na Fiscalização e no cumprimento deste Decreto estão investidos do poder de Polícia que a legislação lhes faculta.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência temporária encerrada no dia 02 de agosto de 2020.
Art. 7° - Revoga-se todas as outras disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de Nº. 030/2020.
Art. 8° - Dê-se ciência ao servidor.
Publique-se e Cumpra-se. - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:948664E0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0004/2020-FUNCEL

CONTRATO N.º 0004/2020-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o **Srº** Micael Augusto Lima dos Santos Nascimento - **CPF N.** 023.102.572-65.

OBJETO: Contratação para o Cargo **Educador Físico**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 01/07/2020 e o término no dia 31/12/2020 observando o excepcional interesse público.

VALOR R$ 4.420,09 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 01 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:D2036250

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0005/2020-FUNCEL

CONTRATO N.º 0005/2020-FUNCEL

PARTES: A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER, e o **Srª Lauana Michelly Farias de Lima - CPF Nº.** 014.639.562-07.

OBJETO: Contratação para o Cargo: **Agente de Serviços Administrativos**

JUSTIFICATIVA: Desempenhar atividades de premente interesse público, junto aos programas Cultura ao alcance de todos, Juventude, Esporte e Lazer com a Inclusão Social, desenvolvendo trabalhos na Zona Rural e Urbana do Município.

VIGÊNCIA: 06/07/2020 e o término no dia 31/12/2020 observando o excepcional interesse público.

VALOR: R$ 1.430,85 (Um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás, 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:321E6C22

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0024/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0024/2019-FUNCEL** de 11/10/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº. **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA**, cadastrado no **CPF**: 969.928.672-53, residente nesta cidade, sito à Rua Círio de Nazaré Nº 265 – Bairro: Centro - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 14 de Julho de 2020.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:328BEA49

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0023/2019-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO**, do Contrato nº **0023/2019-FUNCEL** de 01/10/2019, firmado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Srº. **RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, visando à prestação de serviços como **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO**, vinculado a esta Autarquia.
CONTRATADO: **RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA**, cadastrado no **CPF**: 391.955.348-90, residente nesta cidade, sito à Rua Afonso S/N – Bairro: Centro - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 06 de Julho de 2020.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:EF836639

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 00045/2020-FUNCEL

PORTARIA Nº 00045/2020-FUNCEL
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, ESTADO DO PARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor **HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA**, Diretor Presidente, Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como fiscal de contratos firmados no exercício de 2020, pela Fundação Municipal De Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, com a função de realizar o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, o servidor EDIMAR GOMES DE SA, inscrito no CPF: 576.769.252-15, Cargo/Função de Agente de Serviços Administrativos na FUNCEL, nomeado pela portaria 0045/2020-FUNCEL, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/07/2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de Julho de 2020.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 226/2020-GP

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:621CD789

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr. Edimar Gomes de Sa, Agente de Serviços Administrativos, inscrito no CPF: 576.769.252-15 nomeado pela portaria 0045/2020-FUNCEL para acompanhar e fiscalizar os contratos referentes ao exercício 2020, solicitado a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás/PA, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 01 de Julho de 2020.

EDIMAR GOMES DE SA
Portaria 0045/2020-FUNCEL
Fiscal de Contratos

Publicado por:
Tais Leite Carvalho
Código Identificador:F888A82D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20201891

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20201891
ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 001/2020
P. LICITATÓRIO.....: Nº 0009/2020-IDURB
CONTRATANTE.....: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - IDURB
CONTRATADA.....: INSTITUTO DE DEFESA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - IDEPLAN.
OBJETO.....: Contratação de Prestador de Serviços Comum de Mobilização Comunitária, Cadastro com Social,

Coleta e Organização Documental, viabilizando a continuidade dos serviços públicos de Regularização Fundiária pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA (IDURB).

VALOR TOTAL.....: R$ 1.479.015,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Quinze Reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício de 2020; 18 – Instituto de Desenvolvimento Urbano; 15.452.1416.2148 – Manter o Programa Canaã Meu Lugar; 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 08 de Julho de 2020 a 07 de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:876E8BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 317/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 317/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 01 de julho de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **ANA MARIA LOURENCO,** portador do CPF:850.050.371-87, MAT.: 0100415, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. DE BIBLIOTECA ESCOLAR-ADE-V/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:968779FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 318/2020 – G.S.

PORTARIA Nº. 318/2020 – G.S.
O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o Requerimento do dia 14 de julho de 2020, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **MARTA PINTO PEREIRA,** portador do CPF: 985.453.882-68, MAT.: 0101595, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na **SEMED.**
Art. 2º- A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo à pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 15 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 354/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9F47B778

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 0065/2020 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 299/2020 DRASS ao servidor (a) **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Gerente de Atenção Básica, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 2.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção.	**3.3.90.33**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 2.000,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 14 de julho de 2020.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 076/2018 -GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:35B3FCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2020 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão de Elaboração do Plano de Retorno as Aulas Presenciais, pós pandemia do coronavírus/COVID-19 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95º e

com o artigo 98º da Lei Orgânica Municipal, conferidas através das Portarias nº 377/2019 enº 001/2020– PMCC/GP, e:
CONSIDERANDO,a Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás.

CONSIDERANDO, o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do coronavírus/COVID-19, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO,que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do coronavírus (COVID-19) em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

CONSIDERANDOa Nota deesclarecimentodo Conselho Nacional de Educação emitida em 18 de março de 2020, contendo orientações aos Sistemas de Ensino de todos os níveis, etapas e modalidades quanto a reorganização das atividades acadêmicas/aprendizagens, mediante as implicaçõesda pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar.

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 1117/2020 do dia 18 de março de 2020 que "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do município de Canaã à pandemia do corona vírus/COVID-19 e dá outras providencias".

CONSIDERANDOaResolução nº 102 do dia 19 de março de 2020doConselho Estadual de Educação (CEE/PA) a qual estabelece medidas no combate à pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar.

CONSIDERANDOaMedida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que "estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020".

CONSIDERANDOo Parecer nº 005, do dia28 de abril de 2020, do Conselho Pleno/Conselho Nacional de Educação, que versa sobre "reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19".

CONSIDERANDOa Nota Técnica o retorno às aulas presenciais no contexto da pandemia da covid-19, de maio de 2020, do Todos Pela Educação, quetraz contribuições para qualificar o debate público e apoiar os gestores frente ao futuro processo de reabertura das escolas.

CONSIDERANDOa Nota Técnica conjunta nº 01 do dia 26 de maio de 2020, do Conselho de Estado de Educação do Pará e da Secretaria de Estado de Educação (CEE/PA-SEDUC), que firma orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da covid-19.

CONSIDERANDOo Parecer nº: 002/COMISSÃO/CMECC/2020, que dispõe sobre o Atendimento Educacional, em Caráter Excepcional, na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará, aprovado aos 12 de junho de 2020.

CONSIDERANDO, a Nota Técnica Conjunta nº 01/2020 – SEMED/SEMSA de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre orientações para o retorno às aulas presenciais após a suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º -Instituir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissãode Elaboração do Plano de Retorno as Aulas Presenciais, pós pandemia do coronavírus/COVID-19, apresentado a seguinte composição:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
·Titular:Lenilda de Araújo Silva;
·Suplente:Erika Nayanna Silva Cardoso;
II – Representantes do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC:
·Titular:Márcia Ferreira dos Santos Mesquita;
·Suplente:Endy Barreto Rego;
III – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP, subsede Canaã dos Carajás:
·Titular:Lucinete da Silva Souza;
·Suplente:Sirlene Alves Prudêncio Aires de Oliveira;
Parágrafo único. Fica designada a presidente desta Comissão, a servidora:Lenilda de Araújo Silva.

Art. 2º -São atribuições gerais da referida comissão:
I -Fazer levantamento e análise de indicadores educacionais, de saúde pública e vigilância Sanitária em âmbito municipal, sob deliberação da Comissão, que possam contribuir para o Plano de retorno as aulas presenciais, pós pandemia do COVID – 19;
II -Elaborar o Plano de retorno às aulas presenciais, pós pandemia do COVID – 19, com vista a atender às demandas das escolas no que tange a garantia dos direitos e deveres de todos e de cada um;
III -Apresentar o Relatório Final do trabalho da Comissão ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em até 10 dias após conclusão do trabalho da Comissão;
IV –Convidarpara ouvir representantes das seguintes entidades/instituições, para fazer levantamento de indicadores conforme inciso I, do art. 2º
a)Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;
b)Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE;
c)Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB;
d)Conselho Tutelar;
e)Conselho Municipal de Pessoas com Deficiência;
f)Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;
g)Conselho Escolar das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás;
h)Outros, sob deliberação da referida comissão;

V-Reunir-se com a Coordenação Técnica, dos segmentos:
a)Setor de Legislação e Normas Técnicas da SEMED;
b)Educação Infantil;
c)Ensino Fundamental – anos iniciais;
d)Ensino Fundamental – anos finais;
e)Educação em Tempo Integral;
f)Educação de Jovens e Adultos – EJA;
g)Educação Especial e Inclusiva;

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 14 do mês de julho de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:C9418FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2020 – SEMED/GS

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria nº 006/2020 enquanto estiverem suspensas as aulas

presencias nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98, ambos da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2020 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2020, de 06 de março de 2020, que dispõe sobre o estágio curricular para estudantes de cursos técnicos e educação superior nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que a disseminação comunitária do coronavírus (COVID-19) em todos os continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação do COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;
CONSIDERANDO as implicações da pandemia do coronavírus (COVID-19) no fluxo do calendário escolar, tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação do COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas dentro de condições razoáveis;
CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2020 – SEMED/GS, que dispõe sobre o regime excepcional de aulas devido ao surto global do coronavírus (COVID-19), para a Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO a Portaria n° 010/2020 – SEMED/GS, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas e de apoio no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, em face das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
CONSIDERANDO a Portaria nº 011/2020 – SEMED/GS, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás, à pandemia do coronavírus/COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1150/2020, de 12 de junho de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento à pandemia do COVID-19 no âmbito do município de Canaã dos Carajás;
RESOLVE:
Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação não celebrará Termo de Convênio com Instituições de Ensino Técnico e Superior sob a égide da Portaria nº 006/2020, relacionado a estágio curricular para estudantes de cursos técnicos e superior nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás enquanto as aulas presenciais estiverem suspensas.
§1º - Somente com o retorno de 100% (cem por cento) dos alunos nas aulas presencias da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás é que a Secretaria Municipal de Educação firmará convênio com Instituições de Ensino para o estágio curricular a estudantes de curso técnico e superior.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 09 do mês de julho de 2020.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 377/2019 – GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:8AEB4FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 314/2020– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **JEOCIVAN RODRIGUES DE FREITAS,** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **JEOCIVAN RODRIGUES DE FREITAS,** inscrita no **CPF sob o nº 006.711.371-07**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I** do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 17 de outubro de 2016 sob a **Portaria de nº 874/2016–G.P.** Matrícula Funcional **nº 0102153** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Edinaura de Sousa Silva Furtado – 0100429 – Presidente;
II – Cleide Medeiros Borba de Sousa – Matrícula 0100691 – Membro;
III - Maria Raimunda Machado - Matrícula 0101695 - Membro.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC157ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 315/2020– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) **JANAINA BATISTA DA SILVA,** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **JANAINA BATISTA DA SILVA,** inscrita no **CPF sob o nº 035.707.761-07**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS** do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 08 de janeiro de 2015 sob a **Portaria de nº 070/2015-G.P.** Matrícula Funcional **nº 0101339** lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Daymy Magalli Vaz De Sampaio – 0100805 – Presidente;
II - Jonaria Francisca De Sousa – Matrícula 0101096 – Membro;
III - Lidiane Gusmao Peixoto - Matrícula 0101792 - Membro.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:253918F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO N° 2019718

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 2019718, proveniente do Processo Licitatório 098/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, urbanização, construção de lago recreativo municipal e iluminação pública em led, no entorno do córrego palmeirim na cidade de Canaã dos Carajás no Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor R$ 1.728.749,57 (Um milhão setecentos e vinte oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/93. A despesa do aditivo contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Unidade Orçamentária: 1014 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Projeto Atividade: 15 452 1335 1.010 – Construir e reformar e ampliar prédios e logradouros Públicos. Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Subelemento: 4.4.90.51.99 - Outras obras e instalações. Fonte de Recurso 1550, no valor total de R$ 1.728.749,57 (Um milhão setecentos e vinte oito mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 09 de Julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ECE12F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 316/2020– SEMAD/G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 que dispõe sobre Processo de Readaptação de Servidores Públicos Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do (a) servidor (a) **DAIANE DA SILVA ANDRADE,** solicitando Readaptação de Função.

RESOLVE

Art. 1º- Instaurar a COMISSÃO de Processo de Readaptação do (a) Servidor (a) **DAIANE DA SILVA ANDRADE,** inscrita no **CPF sob o nº 013.308.911-80**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS** do Grupo Ocupacional Elementar, empossada em 05 de julho de 2016 sob a **Portaria de nº 663/2016-G.P.** Matrícula Funcional **nº 0102014** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A Comissão, ora criada, é composta pelos seguintes membros:

I – Jose Evandro Alves Luciano – 0101746 – Presidente;
II - Dorivan Castro Jansen – Matrícula 0101114 – Membro;
III - Maria Da Conceicao Moreira Da Silva - Matrícula 0100700 - Membro.
Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez, por 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias a exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 14 de julho de 2020.

ORIBES PRIMO DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 354/2020-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2CA25BD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 15 de Julho de 2020 foi adjudicado e homologado, o Processo Licitatório n° 069/2020/PMCC, na modalidade – Concorrência nº 06/2020/CPL, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil para execução da segunda etapa da revitalização da Avenida Weyne Cavalcante, zona urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedora do Certame: ISO ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 30.444.985/0001-05 vencedora total no valor de R$ 6.735.236,96 (Seis milhões setecentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Canaã dos Carajás-PA, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8E0AD39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO/ROMA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193948, proveniente do Processo Licitatório 050/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, ROMA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES, Cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual de 28 de Junho de 2020 e encerrará no dia 28 de Dezembro de 2020. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 04 122 1315 2.027- Manter a Secretaria Municipal de Finanças, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1550, no valor de R$ 21.618,15.Exercício 2020 Atividade 04 122 1315 2.061- Manter a Secretaria Municipal de Habitação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1550, no valor de R$ 18.093,21.Exercício 2020 Atividade 04 122 1315 2.021- Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16. Fonte: 1550, no valor de R$ 344.975,73.

.CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BBC2B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/ C.B DE SOUZA

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193947, proveniente do Processo Licitatório 050/2019/PMCC, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e a empresa, C. B. DE SOUZA CONSTRUTORA EIRELI – ME, Cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 28 de Dezembro de 2020. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93 A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1003.04 122 1315.2.009 - Manter Assessoria de Comunicação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 9.334,06. Exercício 2020 Atividade 1001.141221315.2.002 Manter o Procon Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 14.040,17. Exercício 2020 Atividade 1022.041221315.2.043 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R$ 68.536,10 Fonte de Recurso 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F4D84303

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM DE VETO

Capanema 09 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência, que resolvi **VETAR** integralmente a Lei nº 6.466/2020, de 19 de junho de 2020, que "Garante à população acesso a informações sobre beneficiados por programas sociais da Prefeitura Municipal de Capanema, através da Internet no site da Prefeitura ou outros meios de acesso livre à população, e dá outras providências".

EXPOSIÇÃO DO VETO

Os fundamentos legais que embasam a propositura da presente Lei passaram pela análise da Assessoria Jurídica do Município, que se manifestou sobre a afronta clara e direta da Lei nº 6.466/2020, à Lei Federal de Acesso a Informações n. 12.527/2012, a qual desde o ano de 2011 regula o acesso a estas. O município, como ente federativo, parte da Administração Pública geral, está submetido aos regramentos e demais diretrizes da referida Lei Federal e tem como obrigação prestar as informações necessárias ao atendimento dos preceitos legais conforme consta no artigo 3º da referida Lei.
Contudo, convém destacar que as informações indicadas no parágrafo único do artigo 2º da legislação municipal possuem caráter eminentemente pessoal de modo que as informações dos beneficiados dos programas sociais expostas nos incisos I, II, III, IV e V, divulgam publicamente os nomes e bairros dos beneficiados além de outras informações pertinentes aos benefícios, infringindo, portanto, as disposições legais contidas no art. 31 da Lei de Acesso a informações, o qual restringe a divulgação de informações de cunho pessoal que possam a vir a ferir a intimidade, honra e imagem dos beneficiados.

Expostas, assim, as razões determinantes do VETO da presente Lei que afronta direta e literal à Lei Federal de Acesso a Informações n. 12.527/2012, esperamos a compreensão dos membros desse Poder Legislativo Municipal em acolhê-lo.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D517EB3F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 231, DE 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Decreto nº 305, de 29 de outubro de 2019, para fins de Registro Imobiliário do Loteamento denominado "Residencial Jardim América II" e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado por **JVS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.474.705/0001-58, com sede a Av. Dr. Freitas, 2408, Ed David Cabral, Sala 301-F, bairro do Marco, Belém, Estado do Pará, no dia 30 de junho de 2020, sob nº 1.510/2020 solicitando prorrogação de prazo para Registro Imobiliário do loteamento residencial denominado **"RESIDENCIAL JARDIM AMÉRICA II"**, situado na cidade de Capanema, Estado do Pará;

CONSIDERANDO suscitação de dúvida junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Capanema, conforme artigo 204 da Lei dos Registros Públicos, cuja finalidade é permitir a manifestação do Juiz de Direito competente a respeito da divergência de entendimento entre o registrador e o apresentante;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, art.18, que fixa prazo especial para registro imobiliário do projeto de loteamento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revalidado, em sua íntegra, o Decreto nº 305, de 29 de outubro de 2019, a contar da data da publicação do presente Decreto, para fins registrais no órgão competente.

Parágrafo único – Ficam ratificados os demais atos administrativos constante do processo acima mencionado, considerando especialmente as respectivas obrigações assumidas pelo Loteador.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, em 09 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrado e publicado

Em 09/07/2020

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
FFFN/AMNM/PPS

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:D558E887

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.471/2020

"INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I
DA EDUCAÇÃO

DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS

Art. 1º A Educação abrange os processos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.
§ 1o Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente por meio do ensino em instituições próprias.
§ 2o A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO
Art. 2o A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
Art. 3o O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
- Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- Liberdade de aprender, ensinar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Coexistência de instituições públicas;
- Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- Valorização do profissional da educação escolar;
- Gestão democrática do ensino público;
- Garantia de padrão de qualidade;
- Valorização da experiência extraescolar:
- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- Consideração com a diversidade étnico-racial;
- Garantia de direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

CAPITULO III
DO DIREITO A EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR
Art. 4o O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:
- educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: pré-escola; ensino fundamental; ensino médio;
- educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade;
- atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino;
IV - acesso público e gratuito aos ensinos fundamental e médio para todos os que não os concluíram na idade própria;
V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
VII - oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
VIII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programa suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

Art 5o O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.
§ 1o O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:
- recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como os jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
- fazer-lhes a chamada pública;
- zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.
§ 2o Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.
§ 3o Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo têm legitimidade para provocar, mediante petição, o Poder Judiciário, na hipótese do § 2o do art. 208 da Constituição Federal, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.
§ 4o Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.
§ 5o Para garantir o cumprimento da obrigatoriedade de ensino, o Poder Público criará formas alternativas de acesso aos diferentes níveis de ensino, independentemente da escolarização anterior.
Art. 6o É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade.
Art. 7° O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:
- Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- Autorização de funcionamento e avaliação de qualidade pelo Poder Público;
- Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.
TÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CAPÍTULO I
DA JURISDIÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
Art. 8o O Sistema Municipal de Ensino compreende:
I – As instituições de educação infantil e ensino fundamental, mantidas pelo Poder Público Municipal;
II - As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
III - Os órgãos municipais de educação: Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e as Instituições de ensino.
Art. 9o Os órgãos Municipais de Educação incumbir-se-ão de:
- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
– Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
– Credenciar, autorizar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
– Oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - Assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal.
Parágrafo Único. O Município poderá optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 10 À Secretaria Municipal de Educação compete:
I - Coordenar, gerir e ordenar todo o sistema educacional do Município de Capanema dentro do que preconiza as normas e diretrizes da educação.
II – Desenvolver programas para a adoção de estudo da Educação de Jovens e Adultos – EJA, convênios, cursos e outros meios para o desenvolvimento da educação;
III – Manter sob sua responsabilidade os Departamentos: Administrativos, Educação Infantil e Ensino Fundamental, Acompanhamento do Educando, Departamento de Ações Especiais, Alimentação Escolar e Financeiro e seus respectivos Setores.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 11 O Conselho Municipal de Educação, integrante do Sistema Municipal de Ensino, realizará suas funções como Órgão Normativo, Consultivo, Deliberativo e Fiscalizador de toda política educacional do município.
§ 1o O Conselho Municipal de Educação será composto por 09 (nove) membros efetivos e 09 (nove) suplentes, com experiência Educacional e com escolaridade mínima em nível de Educação Superior comprovada em documento, sendo:
- 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo;
- 06 (seis) membros das seguintes representações:
01 (um) docente representante da Rede Municipal de Ensino;
01 (um) representante do SINTEPP (Sindicado dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará);
01 (um) representante das entidades mantenedoras da Rede Particular de Ensino;

01 (um) representante de pais de alunos e/ou responsáveis;
01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);

01 (um) representante do Poder Legislativo (Câmara de Educação).

§ 2o Com exceção dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Pais de Alunos, os demais deverão possuir experiência mínima de 03 (três) anos em educação comprovada em documento.

§ 3° Dentre os 03 (três) membros indicados pelo Poder Executivo 01 (um) deverá ser o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 4o Os Conselheiros deverão ser residentes no Município de Capanema, e terão mandato de 02 (dois) anos, com direito a recondução.
- No caso de substituição, o suplente concluirá o mandato do titular devendo-se eleger novo suplente de acordo com os procedimentos legais do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.
- O(a) Secretário(a) Municipal de Educação exercerá o mandato enquanto estiver no exercício da função.
- A eleição do(a) Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação acontecerá na primeira reunião do mandato, devendo obter a maioria simples de votos.
§ 5o A eleição para o Conselho Municipal de Educação será regulamentada pelo regimento interno do Conselho Municipal.
Art. 12 Ao Conselho Municipal de Educação compete:
- Participar da elaboração do Plano Municipal de Educação e emitir pareceres sobre o mesmo;
- Apreciar e se necessário, solicitar alteração da Lei de criação do Sistema Municipal de Ensino;
- Organizar o Sistema Municipal de Ensino, integrando com os demais Sistemas Federal e Estadual nos termos de sua delegação e competência;
- Estabelecer normas e diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Educação, em função de peculiaridades próprias e recursos existentes no município;
- Estabelecer normas para a elaboração e análise de planos municipais e aplicação de recursos financeiros na educação de acordo com a legislação vigente;

- Promover estudos com a participação da comunidade, tendo em vista à organização e administração do Sistema Municipal de Ensino, respeitados as peculiaridades regionais e locais e propiciando de forma descentralizada abertura de espaços a decisões da comunidade escolar na elaboração da proposta política- pedagógica;

- Estabelecer plano de aplicação de quaisquer outros recursos destinados ao ensino do município;
- Resolver os casos de irregularidades de vida escolar nos mesmos níveis de ensino e instituições referidas neste artigo;
- Promover estudos e sugerir medidas que visem à expansão e a qualidade do ensino no município;
- Emitir pareceres sobre:
a) Assunto de natureza pedagógica e/ou educativa encaminhado pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal;
Concessão de auxílios e subvenções à instituições educacionais que estejam no âmbito da jurisdição do Sistema Municipal de Ensino;
XI - Credenciar, autorizar e supervisionar as instituições de educação infantil, mantidas pela iniciativa privada.
XII - Aprovar os regimentos e calendários das instituições de educação infantil e do ensino fundamental mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como as da educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
XIII - Baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino;
XIV - Relacionar matérias não constantes na legislação do Conselho Municipal de Educação e que esses estabelecimentos queiram incluir nos seus currículos, no que se refere à parte diversificada;
XV - Autorizar o funcionamento de cursos experimentais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental observada a legislação vigente;
XVI - Estimular a existência social escolar e a organização nas escolas de Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e Associações de Pais e Mestres,
visando uma gestão democrática;

XVII - Declarar a perda de mandato dos Conselheiros;

XVIII - Deliberar sobre a concessão de licença aos Conselheiros;
XIX - Elaborar e votar o seu Regimento Interno, bem como as alterações que se fizerem necessárias.
Art. 13 Para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação deverá a Prefeitura Municipal de Capanema através da Secretaria Municipal de Educação, fornecer pessoal e os meios físicos e financeiros necessários acordados entre o (a) Secretário (a) Municipal de Educação e o (a) Presidente do Conselho Municipal de Educação.
Art. 14 O Conselho Municipal de Educação tem sua estrutura e funcionamento estabelecido em Regimento Interno e no Organograma aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Educação - CME.

SESSÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL

Art. 15 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

- elaborar e executar sua proposta pedagógica;
- administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

- assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

- informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30%(trinta por cento) do percentual permitido em lei.

Art. 16 As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas:

- Públicas assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
- Privadas, assim mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Art. 17 O ensino é livre à iniciativa privada atendida as seguintes condições:

- Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;
- Autorização de funcionamento e avaliação contínua da qualidade do ensino pelo Poder Público Municipal;
- Capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Art. 18 As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

- Particulares assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- Comunitárias assim entendidas as que são instituídas por grupo de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;
- Confessionais assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideológica específica e ao disposto no inciso anterior;
- Filantrópicas, na forma da lei.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO

Art. 19 0 Sistema de Ensino definirá as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;
- Participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes.

Art. 20 O sistema de ensino assegurará às unidades escolares públicas de educação básica, progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira observada às normas gerais de direito financeiro público.

SEÇÃO I
DA AUTONOMIA DAS ESCOLAS

Art. 21 As escolas atuam sobre o regime de gestão democrática, com base nos seguintes dispositivos:

- Cada Escola organizará seu Conselho Escolar, **conforme o Regimento Unificado das Escolas Públicas Municipais de Capanema;**
- O Conselho Escolar é o órgão de natureza consultiva, deliberativa, normativa e fiscalizadora das atividades educativas nas escolas;
- A composição do Conselho Escolar dar-se-á de acordo com o número de membros natos: diretor (a) e vice-diretor (a) e coordenador pedagógico, lotados na unidade de ensino.

Art. 22 O Conselho Escolar será constituído pelos especialista em educação: Diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico, como membros natos e por:

- Representante (s) da Categoria de Docentes;
- Representante (s) da Categoria de Discentes com idade mínima de12 (doze) anos;

- Representante (s) da Categoria de Servidores;
- Representante (s) da Categoria de Pais e Responsáveis de alunos regularmente matriculados na escola;
- Representante (s) de Entidades não governamentais pertencentes à Comunidade onde se localiza a escola.

§ 1o O mandato dos Conselheiros terá duração de 02 (dois) anos sendo permitida uma única recondução por igual período.

§ 2o O conselho escolar reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário por convocação do coordenador ou por 1/3 (um terço) dos seus membros, podendo deliberar sempre que houver a maioria de seus membros.

§ 3o O conselho escolar deve ter um coordenador, um secretário e um tesoureiro eleitos por membros do conselho em sua primeira reunião.

§ 4o O número de componentes deve se enquadrar com a decisão da escola, porém, precisa ser igualitária ou equitativa.

Art. 23 O conselho escolar elegerá três de seus membros como respectivos suplentes, para constituírem o Conselho fiscal.

Art. 24 Os Conselhos escolares terão as suas atribuições, deveres e organizações estabelecidas em estatuto próprio, aprovado em assembleia.

Art. 25 Cada Unidade de Ensino elaborará e executará sua proposta pedagógica, com a participação das categorias que compõem a Comunidade Escolar.

Art. 26 Na Proposta Pedagógica deverá constar o referencial filosófico e metodológico das ações que serão realizadas por toda a Comunidade Escolar, de acordo com suas peculiaridades, respeitando os seguintes princípios legais:

- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Estabelecer as estratégias de avaliação, recuperação, atualização constante da oferta curricular e dos procedimentos didáticos, visando a adequação da realidade da clientela atendida e em consonância com o plano de trabalho dos docentes;

- Deverá ser revista e atualizada permanentemente e submetida ao Conselho Escolar;
- Primar pela criação de processo de integração da comunidade com a escola;
- Estabelecer estratégias que prime pela formação da cidadania e domínio do conhecimento de qualidade.

SEÇÃO II
DA ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS

Art. 27 O Diretor da escola terá como função primordial liderar a construção e execução da proposta pedagógica fomentando o necessário manejo com as questões administrativas e pedagógicas pertinentes ao quadro de pessoal, recursos materiais e financeiros das Unidades de Ensino, bem como manter atualizada a autorização de funcionamento da unidade de ensino.

- A escolha para diretor (a) e vice da rede Municipal de ensino, dar-se-á através de eleições organizadas pelo Conselho Escolar, subsidiado pela Secretaria Municipal de Educação e acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação;
- A Secretaria Municipal de Educação fixará as escolas que terão eleição para diretor (a) e vice, em função do espaço físico e números de alunos matriculados.

Art. 28 Será de competência dos Conselhos Escolares o encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação da relação nominal dos eleitos para os cargos de diretor e vice, objetivando a nomeação pelo Poder Executivo Municipal.

§ 1o Os candidatos eleitos exercerão o mandato pelo período de 02 (dois) anos, com direito a reeleição por igual período.

§2° São elegíveis ao cargo de diretor e vice de Escolas Municipais os candidatos que:

- Possuírem Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Gestão Escolar;

II - Forem concursados/efetivos, que não estejam mais em período probatório;

III - Tiverem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência no Magistério Público Municipal;

IV - Apresentarem proposta de gestão;

V - Apresentarem declaração de disponibilidade para exercer o cargo de Diretor Escolar.
VI - Forem residentes no Município.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE COLABORAÇÃO
Art. 29 Compete aos Estados e aos Municípios, em regime de colaboração, e com assistência da União:
- Recensear a população em idade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e os jovens e adultos que a eles não tiveram acesso;
- Fazer-lhes a chamada pública;
- Zelar, junto aos pais ou responsáveis dos alunos, pela frequência destes na escola.
Art. 30 Compete a União elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, na intenção de estabelecer diretrizes voltadas para a educação infantil, ensinos fundamental e médio, de modo a assegurar formação básica comum.
Art. 31 Os Estados incumbir-se-ão de:
- Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições dos seus sistemas de ensino, definindo, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos
financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;
II - Elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;
III - Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
IV - Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
V - Assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio.

TÍTULO III
DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE ENSINO

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES

Art. 32 A educação escolar compõe-se de:
I - Educação Básica, formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;

II - Educação superior.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DOS NÍVEIS ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO

Art. 33 A educação escolar do Sistema Municipal de Ensino compõe-se de:
I - Instituições de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola). De Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;

II - Instituições Particulares de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), instituídas e mantidas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

III - Instituições Comunitárias de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), instituídas por grupos de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as cooperativas de professores e alunos que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

IV - Instituições Confessionais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), instituídas por grupos de pessoas físicas ou jurídicas que atendam a orientação confessional e ideologias específicas;
V - Instituições Filantrópicas, na forma da Lei.
Art. 34 Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
§ 1o Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.
§ 2o O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.
§ 3o A oferta de educação especial, nos termos do caput deste artigo, tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, observado o inciso III do art. 4o desta Lei.
Art. 35 Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação:
- currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;
- terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;
- professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;
- educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem
capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;
- acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.
Art. 36 Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro do Poder Público.

Parágrafo Único. O Poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

CAPÍTULO III
DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 38 A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de período de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma
diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim recomendar.

§ 1o A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no país e no exterior, tendo como base as formas curriculares gerais.
§ 2o O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas previsto nesta lei.
Art. 39 A educação básica nos níveis de educação infantil e fundamental será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

§1° A carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho

escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
§2° A Classificação em qualquer série, ano ou etapa, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:
- Por promoção, para os alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior na própria escola;

- Por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas, mediante apresentação de documento de escolaridade e que requereram matricula no ano/série/etapa ali indicado;
- Independente de escolarização anterior e não possuírem documento comprobatório de escolaridade e requererem matricula em determinado ano/série/etapa letivo, neste caso, o Conselho Municipal de Educação – CME procederá à classificação por meio de avaliação, que deverá contemplar a base nacional comum, obedecendo aos procedimentos abaixo elencados:
O Conselho Municipal de Educação nomeará comissão composta por, no mínimo três educadores, dentre docentes e especialistas, que avaliarão a condição do aluno, idade, grau de desenvolvimento, experiências anteriores ou outros critérios que o Conselho indicar.
A comissão emitirá parecer sobre o ano/série/etapa, adequado para a matricula, apontando, se necessário, eventuais intervenções pedagógicas;
O parecer da comissão deverá ser aprovado pela plenária do Conselho Municipal de Educação.
A Reclassificação será aplicada quando o aluno, representado pelo pai/responsável, se menor de idade, ou seu professor ou membro da equipe técnica da unidade educacional, requerê-la justificadamente e apenas no decorrer do primeiro bimestre letivo, ao Conselho Municipal de Educação e nas seguintes situações:
O aluno estiver matriculado na própria unidade escolar e requerer matrícula em ano/série/etapa diverso daquele que foi classificado;
O aluno transferir-se para unidade escolar, apresentando documento de escolaridade e requerer matrícula em ano/série/etapa diversa(o) do(a) indicado(a). Para o cumprimento do disposto nesses casos serão adotados os procedimentos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso III, §2° do presente artigo.
- Nos estabelecimentos que adotam a progressão regular por série, o Regimento escolar pode admitir formas de progressão parcial, desde que preservada a sequencia do currículo, observadas as normas do respectivo sistema de ensino;

- Poderão organizar-se classes, ou turmas com alunos de séries distintas com níveis equivalentes de adiantamento na matéria, para o ensino de língua estrangeira, artes, ou outros componentes curriculares.
- A verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:
Avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
Possibilidade de aceleração de estudos para os alunos com atraso escolar;
Possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação do aprendizado.
Aproveitamento de estudos concluídos com êxito;
Obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seus regimentos.
VII - O controle da frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigido a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação;
VIII - Cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis, exceto a educação infantil.
Art. 40 Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1o Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil. **§ 2o** O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica.

§ 3o A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:
- que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;
- maior de trinta anos de idade;
- que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;
- amparado pelo Decreto-lei n. 1.044, de 21 de outubro de 1969;
- que tenha prole.
§ 4o O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia.
§ 5o No currículo do ensino fundamental, a partir do sexto ano, será ofertada a língua inglesa.
§ 6o As artes visuais, a dança, a música e o teatro são as linguagens que constituirão o componente curricular de que trata o § 2o deste artigo.
§ 7o A integralização curricular poderá incluir, a critério dos sistemas de ensino, projetos e pesquisas envolvendo os temas transversais de que trata o caput.
§ 8o A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.
§ 9o Conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente serão incluídos, como temas transversais, nos currículos escolares de que trata o caput deste artigo, tendo como diretriz a Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 10 A inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular dependerá de aprovação do Conselho Nacional de Educação e de homologação pelo Ministro de Estado da Educação.
Art. 41 Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda as seguintes diretrizes:
- A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e a ordem democrática;
- Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- Orientação para o trabalho;
- Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.
Art. 42 Na oferta de educação básica para a população rural, o sistema de ensino fará as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades davida rural e de cada região, especialmente:
- Conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades de interesses dos alunos da zona rural;
- Organização escolar própria, incluindo adequação no calendário escolas às fases do ciclo agrícola e as condições climáticas;
- Adequação à natureza do trabalho da zona rural.

SEÇÃO II
DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 43 A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
Art. 44 A educação infantil será oferecida em:
- Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de zero até três anos de idade;
- Pré-Escola, para as crianças de quatro e cinco anos.

Art. 45 Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante

acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

SEÇÃO III
DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 46 O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:
- o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.
§ 1o É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2o Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3o O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4o O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado.

§ 6o O estudo sobre os símbolos nacionais será incluído como tema transversal nos currículos do ensino fundamental.

Art. 47 O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.
Art. 48 A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 1o São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.
§ 2o O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Art. 49 A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.
§ 1o Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidadeseducacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2o O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.
Art. 50 Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1o Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:
- no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;
- no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.
§ 2o Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

TÍTULO IV
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
CAPÍTULO I
DA FORMAÇÃO
Art. 51 A formação dos profissionais da educação, de modo a atender às especificidades do exercício de suas atividades, bem como aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da educação básica, terá como fundamentos:
- a presença de sólida formação básica, que propicie o conhecimento dos fundamentos científicos e sociais de suas competências de trabalho;
- a associação entre teorias e práticas, mediante estágios supervisionados e capacitação em serviço;
- o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades.
Art. 52 Para os profissionais que atuarem na administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será exigida curso superior em Pedagogia ou licenciatura em área correlata, ou em nível de pós-graduação em gestão escolar, e experiência do ente, nos termos do § 1o, artigo 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.
Art. 53 A formação mínima exigida dos docentes que atuam na educação infantil e nas séries iniciais do ensino fundamental será a formação em nível superior em Pedagogia.
Art. 54 - Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:
- ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;

- aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para esse fim;

- piso salarial profissional;

- progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho;

- período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;

- condições adequadas de trabalho.

Parágrafo Único. A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas deste sistema municipal de ensino.

CAPÍTULO II
DOS DOCENTES
Art. 55. Os docentes incumbir-se-ão de:
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
II - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégia de recuperação para os alunos de menor rendimento;
V - Trabalhar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos indicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
VI - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 56 Os docentes deverão primar pela qualidade no desempenho da função buscando a constante atualização, a fim de acompanhar as mudanças históricas e sociais enquanto agente do processo.

Art. 57 Cabe as entidades mantenedoras pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino garantir ao seu quadro de docentes cursos e treinamentos tendo em vista instrumentalização no exercício da docência.

TÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

Art. 58 Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

- Receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Receita de transferências constitucionais e outras transferências;
- Receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;
- Receita de incentivos fiscais;
- Outros recursos previstos em lei.

Art. 59 O município aplicará anualmente nunca menos de dezoito por cento, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, ou o que consta nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas, da receita resultante de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

§ 1o A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2o Serão consideradas excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos.

§ 3o Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 4o As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 5o O repasse dos valores referidos neste artigo do caixa da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ocorrerá imediatamente ao órgão responsável pela educação, observados os seguintes prazos:

- recursos arrecadados do primeiro ao décimo dia de cada mês, até o vigésimo dia;
- recursos arrecadados do décimo primeiro ao vigésimo dia de cada mês, até o trigésimo dia;
- recursos arrecadados do vigésimo primeiro dia ao final de cada mês, até o décimo dia do mês subsequente.

Art. 60 Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

- remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
- aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
- uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
- realização de atividade-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
- concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
- amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
- aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.

Art. 61 Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

- Pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora do sistema de ensino, que não vise, precipuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou a sua expansão;
- Subvenção a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo assistencial;
- Formações de quadros especiais para a administração pública sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;
- Programas suplementares de alimentação, assistência médico odontológica, farmacêutica e psicológica e outas formas de assistência social;
- Obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar;
- Pessoal docente e demais trabalhador da educação, quando em desvio de função ou em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 63 As receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento o ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios ao que se refere o § 3o do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 64 Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, a prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, no artigo 60 do ato as Disposições Constitucionais Transitórias e na Legislação concernente.

Art. 65 A ação supletiva e redistribuitiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1o A ação a que se refere este artigo obedecerá a formula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2o A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual o aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3o Com base nos critérios estabelecidos nos § 1o e 2o, a União poderá fazer transferência direta de recursos a cada estabelecimento de ensino, considerado o número de alunos que efetivamente frequentam a escola.

§ 4o A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme o inciso VI do art. 10 e o inciso V do art. 11 desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 65 A ação supletiva e redistribuitiva prevista no artigo anterior ficarão condicionadas ao efetivo cumprimento pelo Município do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 66 Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias confessionais ou filantrópicas que:

- Comprovem finalidades não lucrativas e não distribuam resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela e seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;
- Apliquem seus excedentes financeiros em educação;
- Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;
- Prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

Parágrafo Único. Os recursos de que trata este artigo poderá ser destinada a bolsa de estudos para educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão de sua rede local.

Art. 67 O recurso do fundo, incluída a complementação da União, quando for o caso, será utilizado pelo Município, assegurado, pelo menos sessenta por cento para remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 68 As creches e pré-escolas existentes no âmbito do município de Capanema deverão integrar-se ao Sistema Municipal de Ensino.
Art. 69 A Secretaria Municipal de Educação através do Poder Público, deverá planejar e realizar anualmente o recenseamento dos educandos das zonas urbana e rural congregando esforços na busca da expansão da educação.
Art. 70 Deverão ser realizados programas de capacitação para os profissionais da educação em exercício no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, visando à melhoria da qualidade da educação.
Art. 71 O registro e a autorização para o funcionamento de estabelecimento de ensino poderá ser suspenso ou cassado pelo ConselhoMunicipal de Educação, após comprovação de irregularidades, mediante processo específico, preservando-se os direitos dos alunos.
Art. 72 A concessão de autorização de funcionamento da educação infantil, ensino fundamental e modalidade da educação de jovens e adultos - EJA, será atribuição do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 73 O Município adaptará sua legislação educacional e de ensino as disposições desta Lei no prazo máximo de um ano, a partir da ata de sua publicação.
Parágrafo Único. As instituições educacionais adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos desta Lei e às normas do respectivo sistema municipal de ensino, no prazo por este estabelecido.
Art. 74 As creches e Pré-escolas existentes ou que venham a ser criadas deverão, a contar da publicação desta Lei, integrar-se a este sistema municipal de ensino.
Art. 75 Deverão ser conjugados esforços no sentido de avaliar periodicamente os estabelecimentos de ensino, que compõem o Sistema Municipal de Ensino, visando aprimoramento da qualidade de educação ofertada.
Art. 76 É competência da Secretaria Municipal de Educação ampliar progressivamente a educação para aqueles que não conseguirem completá-la em idade própria.

Art. 77 As emendas posteriores à aprovação desta Lei deverão ser analisadas pelo Conselho Municipal de Educação, que dará parecer nas propostas.
Art. 78 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada Em, 09 / 07 / 2020.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:7BB1823F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 - SEMED/PMC,** nos termos do Art. n° 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da E.M.E..F. Sergio Brás de Brito – ANEXO, no Polo Educacional Cavianinha, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Chaves – PA.

Valor Global: R$ 15.400,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020 -SEMED/PMC
Contrato nº 2020/0515
Contratada: ELIVAN BORGES DE MORAES, CPF: 780.338.182-68
Valor Global: R$ 15.400,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria José Lena Correa Tavares.
Prazo de Vigência: 10/02/2020 a 31/12/2020
Assinatura de Contrato: 10/02/2020

Publicado por:
Maria Luisa da Silva Fonseca
Código Identificador:7222E29D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-resultado
A Secretaria Municipal de Saúde de conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, Nº 04/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. no dia 16/06/2020 às 09:00 no sistema www.licitacoes-e.com.br, teve como resultado Certame **FRACASSADO**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8F4A00BD

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **111/2020** firmado em 09/07/2020, entre **A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA**, e a empresa **Total Celulares Eireli - Me**, CNPJ Nº 10.596.032/0001-55.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICO CELULARES, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE ATUANTES NO COMBATE AO COVID-19, COM A FINALIDADE DE MELHORAR A COMUNICAÇÃO E AGILIZAR NAS TOMADAS DE DECISÕES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
c) Fundamento Legal: lei nº 13.979/20.
d) Vigência: A vigência terá inicio a partir da assinatura do contrato por um período de 180 dias, ou o termino do quantitativo solicitado.
e) Funcional Programática:
Origem: **Secretaria Municipal de Saúde**.
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.06
Fonte: 12140000
f) **Valor Contratual:** R$ 2.685,00 (Dois Mil e Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais).
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Elaine Salomão de Sales e pelo Contratado o Sr. **Washington Lopes Luz**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9BAFF03A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0126/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Divisão do Núcleo de Fiscalização e Acompanhamento de Convênios, Contratos de Repasse, Projetos e Captação de Recursos – Nível I, com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, a servidora **RIVALDÂNIA MILHOMEM OLIVEIRA.**

Art. 2º - A referida servidora deverá apresentar-se imediatamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão em que exerce o cargo de provimento efetivo de Professor, conforme aprovação em concurso público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:93EA3528

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0128/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor da servidora **JANAÍNA SARANDY DE OLIVEIRA**, lotada na Controladoria Geral Municipal, no valor total de R$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas com encaminhamento de documentos oficiais à AMATCarajás, sediada em Belém - Pará, via transporte rodoviário.

Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:D090D1B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0129/2020, DE 13 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 101/2020-TRE/JUIZE/24ªZE, de 08 de julho de 2020, do Tribunal Regional Eleitoral do Pará – Cartório Eleitoral da 24ª Zona;

RESOLVE:

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º, da Portaria nº 0115/2020, de 17 de junho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ceder, no período de 15/08/2020 a 19/12/2020, ao Tribunal Regional Eleitoral, o servidor **JACINTO PEREIRA NERYS JÚNIOR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, a fim de que o mesmo exerça suas atividades funcionais junto à 24ª Zona Eleitoral, com ônus para esta Prefeitura Municipal." (NR)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 15 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:70CF737A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0112/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de técnico executivo, o sr. **JOSÉ ANTONIO MARTINS**.

Parágrafo único. A emissão da presente exoneração justifica-se em função do falecimento do referido servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2020.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:B77836E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 986/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, 10.07 a 10.08/2020 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **ELMARLICIA TEODORIA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** lotada no TFD – Tratamento Fora do Domicilio.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 10 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:625F4CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 942/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de julho de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4591/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de julho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:84B07D3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 20200034
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 2/2019-261202
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
contratado: N L E BERTINO LTDA-ME
CNPJ: 26.410.933/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO APOLINÁRIO CURUÁ.
VALOR GLOBAL: R$ 114.452,61 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 01/05/2020.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 DE MAIO DE 2020 À 05 DE AGOSTO DE 2020

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 20200033
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO 2/2019-231201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
contratado: N L E BERTINO LTDA-ME
CNPJ: 26.410.933/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA COMUNIDADE CUCUÍ-CURUÁ
VALOR GLOBAL:112.961,04(CENTO E DOZE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO: 01/05/2020.
VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 05 DE MAIO DE 2020 À 05 DE AGOSTO 2020

MARCILENE PINTO DE CASTRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Juscelena Pereira Vinhote Pinho
Código Identificador:A56350C3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CME

RESOLUÇÃO Nº 001/2020-CME
Dom Eliseu, 16 de junho de 2020.

Fixa normas quanto a reorganização do Calendário Letivo do ano de 2020 nas redes do Sistema Municipal de Ensino, em virtude da Pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM ELISEU-PA** no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 9.394/96, Lei 194/00-GP, Lei 220/03-GP, Resolução 021/2013-CME e decisão da Assembleia Geral em Sessão Extraordinária, no dia 16 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO

A Lei nº 9394/96 no artigo 23 que dispõe em seu § 2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo Sistema de Ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei

A Lei nº 9394/96 no artigo 32 § 4º da LDB que afirma que o ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;

O Parecer do CNE nº 5/2020-CP que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19.

A **Nota Técnica Conjunta CEE/PA-SEDUC nº 01/2020 que** dá orientações para o retorno às aulas após suspensão das atividades em decorrência da pandemia da COVID-19.

A Resolução nº 04/2019-CME que normatiza o Calendário Letivo 2020 a ser cumprido pelas escolas públicas de Dom Eliseu-PA.

O Decreto Municipal nº 040/2020, de 31 maio de 2020 que dispõe sobre a retomada das atividades públicas e privadas e as medidas de prevenção e enfrentamento ao Corona vírus – COVID-19 no âmbito do Município de Dom Eliseu e dá outras providências.

O registro em Ata da reunião ocorrida no dia27 de maio de 2020, acordado entre SEMEEC/SINTEPP/CME quanto a organização da retomada das atividades pedagógicas e administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Secretaria Municipal de Educação de Dom Eliseu a reorganizar o calendário escolar utilizando estratégias diferenciadas das normatizadas na Resolução 04/2019-CME para

cumprimento dos dias letivos suspensos em virtude da Pandemia do COVID -19.

§ 1º As escolas deverão utilizar aulas/atividades complementares/remotas com atividades não presenciais ministradas aos discentes com carga horária diária no contraturno escolar/a distância de acordo com o nível de ensino e o déficit de horas para reposição dos dias letivos e/ou horas previstas.

§ 2º A SEMEEC poderá utilizar os sábados, feriados e férias para complementação dos dias letivos.

§3º As aulas/atividades complementares/remotas são aulas com atividades não presenciais utilizando os meios e tecnologias de informação, atividades escritas, pesquisa, leituras de livros de acordo com o descrito na Instrução Normativa que a SEMEEC deverá expedir.

§4º As escolas ministrarão as aulas/atividades complementares/remotas de acordo com a Instrução Normativa/SEMEEC.

Art. 2º A duração da carga horária diária, incluídas as aulas/atividades complementares/remotas passará a ser de 5 horas para o Ensino Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, Educação Especial, Escola Ativa e Educação de Jovens e Adultos na primeira e segunda etapa para o cumprimento das 800 horas anuais de acordo com as normativas legais.

§ Único: O Projeto SOME, a Educação de Jovens e Adultos na terceira e quarta etapa, Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Educação Especial ministrarão as aulas/atividades complementares/remotas de acordo com a Instrução Normativa/SEMEEC e déficit da carga horária anual de cada disciplina especifica.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Inspeção e Documentação Escolar Municipal - DIDEM orientar as escolas sobre as Instruções quanto aos registros nos diários escolares.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação fará uma Instrução Normativa quanto aos procedimentos das atividades escolares, funcionamento da Rede com dias de retorno e como serão as medidas adotadas e instruções à comunidade escolar.

Art. 5º Na Instrução Normativa que será expedida pela SEMEEC deverá conter:

Orientações sobre as aulas/atividades complementares/remotas, dias a serem ministradas e carga horária.
Descrição das atividades utilizadas e como será executada em virtude do Projeto Político Pedagógico da escola não contemplar a nova situação de ambiente de aprendizagem diferenciado das estratégias utilizadas pela rede de ensino;
Forma da avaliação das aulas/atividades complementares/remotas;
Instruções sobre o fechamento da avaliação bimestral;
Início do retorno às aulas e suas fases;
Descrição de sábados e feriados que serão utilizados como letivos;
Reorganização do horário das aulas;
Descrição por segmento (Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º e do 6º ao 9º ano, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação do Campo- SOME e Escola Ativa) o retorno das atividades e suas fases;
Adequação do espaço escolar de acordo as orientações e normas de segurança sanitária para prevenção e combate do COVID- 19;
Orientações do registro dos conteúdos e da frequência dos discentes no diário de classe.

Art. 6º Havendo necessidade de suspensão das aulas ou adiamento do retorno dos trabalhos devido algum problema relacionado a Pandemia do COVID-19, a SEMEEC poderá reorganizar novamente os dias a serem contemplados e suas peculiaridades na execução.

Art. 7º As Escolas do Ensino Infantil da Rede Particular adequará seu planejamento dentro das normativas desta resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação, 16 de junho de 2020.

MARCOS GEOVANE OLIVEIRA
Presidente do C.M.E.

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:9FADAF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-00012

O Município de Dom Eliseu, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro(a), torna público o Pregão Presencial Nº 9/2020-00012, tipo menor preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Com abertura em 22/07/2020 às 10:00hs.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av Jk de Oliveira, 02, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 e site http://www.domeliseu.pa.gov.br

GILSON BRITO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:59229048

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 332/2020 – GP/PMI, DE 15 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. CARLA GISELE DE SOUZA MARTINS, lotado na Secretaria Municipal de Obras como Diretora de Departamento I.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **NOMEADA** a Sra. **CARLA GISELE DE SOUZA MARTINS, CPF 909.215.422-91**, **para ser a responsável pela Prestação de Serviço de Assessória Técnica Especializada para Elaboração de Planos de Trabalho para Capacitação de Recursos, Acompanhamentos da Execução de Convênios e Contratos de Repasse, bem como Apoio para Elaboração de Prestação de Contas dos Recursos Recebidos, com o uso das Ferramentas dos Sistemas de Convênios do Governo Federal e Estadual.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 15 de julho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D2BF35AA

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 328/2020 – GP/PMI, EM 09 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. HARIANE LOPES SARAIVA, para o cargo de Gestora da Ouvidoria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **HARIANE LOPES SARAIVA**, **CPF: 530.647.802-63**, **RG: 5997566** para o cargo de Gestora da Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 09 de julho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:5DCE2E37

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2020. Objeto: Prestação de serviços de Materiais Gráficos e Impressões (itens remanescentes) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. **Tipo:** Menor Preço por item. **Data:** 29/07/2020. **Horário:** 09h. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.leg.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Itaituba/PA, 14 de julho de 2020.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4D4E199

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20170574 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DE PRAÇA DO ESPORTE E DA CULTURA, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA – ME,** com CNPJ nº 17.243.727/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **Jeison Wendell de Araújo Sousa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 003/2017 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Art. 57, §1º, inciso II e § 2º;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com sua duração até **26/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 05**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

WT Engenharia & Consultoria LTDA - ME
JEISON WENDELL DE ARAÚJO SOUSA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86C877B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 20200707001-SEMSA.
PROCESSO Nº 091/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
BASE LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666/1999; Art.4º, § 1º e § 2º da Lei 13.979 de 06/02/2020 e Art. 12, § 1º e § 2º do Decreto Municipal nº 4.233/2020.

VALOR: R$ 414.713,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e treze reais)
ORDENADORA DE DESPESA: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti - PA, 15 de julho de 2020

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E5381394

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201706001

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Juruti/Pará, torna pública a Homologação do PE Nº 20201706001-SEMSA, processo 082, objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal para Enfrentamento do Covid-19 em favor da Empresa: LOG COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA-EPP CNPJ: 25.012.382/0001-02, no valor de R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais).

Juruti - PA, 16 de Julho de 2020.

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:D2F37E9A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 005/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 050/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNCO: Nº 20202603004 - SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): COELHO E MARTINS LTDA, **CNPJ:** 34.039.197/0001-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 54.402,58 (CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 15 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:30F79F62

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 006/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 050/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNCO: Nº 20202603004 - SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI, **CNPJ:** 30.247.600/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 4.475,90 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 15 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:2A0CBF92

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 007/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 050/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNCO: Nº 20202603004 - SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, **CNPJ:** 00.226.324/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 35.054,66 (TRINTA E CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 15 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:272E2408

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 007/2020 - SEMINF
PROCESSO: Nº 050/2020-CPL/PMJ
PREGÃO ELETRÔNCO: Nº 20202603004 - SEMINF
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF
CONTRATADO (A): N. DO AMARAL CANTO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI, **CNPJ:** 24.043.091/0001 – 00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRAÚLICO E ELÉTRICO
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 177.795,08 (CENTO E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 A 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA

Juruti, 15 de julho de 2020

MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito Municipal de Juruti

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:51CDCF7D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 018/2020 - SEMSA
PROCESSO: Nº 039/2020-CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20201103001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): JHB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, **CNPJ:** 27.974.921/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E SUAS SECRETARIAS
FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002
VALOR TOTAL: R$ 402.558,26 (QUATROCENTOS E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 31/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de julho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:0492F2A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO

EXTRATO DE CARTA CONTRATO: Nº 057/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 089/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20200607001-SEMSA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): F. S. DE AQUINO LOCAÇÕES - EIRELI, **CNPJ:** 35.059.072/0001 - 99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TENDAS PARA USO NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 167.766,30 (cento e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 15/07/2020 a 15/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 15 de julho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:98E55C6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.737/2020-PMM, Tipo: Menor preço por lote/Item**.** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado.** Data do certame: **31/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE MARABÁ (HMI) NA IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LEITOS UTIN, UCICON E UCICAN.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/07/2020.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 1.841/2019-GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020-CPL/PMM, PROCESSO Nº 9.427/2020-PMM, Tipo: Menor preço por Item**.** Modo de Disputa: **Aberto.** Data do certame: **29/07/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT VIDEOCONFERENCIA E TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS A ESTA SECRATARIA.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927877. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo email: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 15/07/2020.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria Nº 1.841/2019-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B10D7736

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 78, DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO Nº 60, DE 17 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a necessidade de alterações no que se refere as academias de que trata o Decreto nº 60, de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 3º do Decreto nº 60, de 17 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º. As academias de ginástica poderão funcionar de acordo com as normas deste Decreto, com capacidade reduzida a 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total.

§1º. Ficam permitidas as aulas de artes marciais e as aulas de dança no interior das academias.

§2º. Ficam permitidas atividades físicas e aulas de dança ao ar livre a serem realizadas em espaços públicos."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 15 de julho de 2020.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:26549985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2020

Edital de convocação de Classificados/aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Marabá - PA

A Prefeitura Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, Classificados/aprovados no concurso Público Municipal de nº 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Marabá, para no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, apresentar-se junto ao Auditório do Sine Marrocos, localizado no Estádio Municipal Zinho de Oliveira – Marabá Pioneira – Marabá – Pa, no horário de 8:00 às 14:00 Hs, munidos dos seguintes documentos**:**

Documentos a serem apresentados, pelo candidato Classificados/aprovado, em uma pasta aba elástico tipo A4

a) Cópia da Carteira de Identidade (o documento deve estar em perfeitas condições, sem replastificação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do usuário e com emissão até 10 (dez) anos);
b) Cópia do CPF;
c) Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral conforme registro no TRE do seu estado;
f) Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento;
g) Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
h) 02 (duas) Cópias do Documento de Inscrição do PIS/PASEP, caso possua;
i) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
j) Cópia do Comprovante de Endereço atualizado (energia ou água) com Declaração de Residência do proprietário e firma reconhecida em cartório, caso não esteja no nome do candidato (se o comprovante de endereço estiver em nome dos pais ou cônjuge do candidato não precisará da declaração);
k) Cópia do Diploma e Histórico Escolar, conforme a escolaridade exigida para investidura do cargo (cópias autenticadas);
l) 01 (uma) Foto 3x4 (atual);
m) 02 (duas) Cópias do Cartão do Banco do Brasil (Conta Corrente), caso tenha;
n) Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes, caso tenha;
o) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público (nos casos em que não for possível acumulação de cargo, nos termos da legislação aplicável). São comprovantes de desligamento de vínculo: Cópia da publicação ou Solicitação de exoneração, com indicação da data em que se dará a vacância, protocolada no Órgão com carimbo e assinatura do recebedor, nos casos em que não for possível acumulação de cargos.
p) Certidão Negativa: Policia Federal – Disponível em http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentescriminais
q) Certidão Negativa: Policia Civil - disponível no site: http://antecedentes.policiacivil.pa.gov.br/
r) Certidão negativa da Justiça Estadual (criminal) do site: http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Civil) – disponível apenas no fórum local.
t) Certidão de distribuição da Justiça Federal (Civil e criminal) REGIONAL (1ª REGIÃO) - disponível no site: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
u) Prova de não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, com a juntada de documento expedido pelas autoridades competentes dos lugares onde o candidato tenha tido domicílio nos últimos 5(cinco) anos, relativo à inexistência de antecedentes penais (distribuidores estaduais e federais).
V) Carteira atualizada do Conselho da Classe
* Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho, carimbada e assinada pelo responsável.

Exames Médico

Apresentar os exames/vacinas obrigatórios para avaliação médica, listados a seguir:

Para todos os candidatos: Laudo Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso, **teste ergométrico** - **apenas para candidatos acima de 35 anos**, Rx da coluna Vertebral com laudo, Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, **PSA** – ***Apenas para homens acima de 40 anos;***
Obrigatórios complementares somente para cargos da área de saúde Anti HCV, HBS Ag, Anti HBS, comprovante de vacina contra Hepatite B e comprovante de vacina contra Tétano;
Obrigatórios complementares somente para cargos de professores Videolaringoscopia com laudo;
Os exames médicos originais, listados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Exame Admissional pelos candidatos, para o arquivamento no prontuário do candidato;
Os exames deverão ter no máximo 6(seis) meses de realização, a exceção dos exames laboratoriais, os quais terão validade de 30 dias, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá;
Os laudos médicos de 3(três) meses, a contar da data especificada para a apresentação destes à Prefeitura Municipal de Marabá.
O candidato com deficiência deverá apresentar o Laudo Médico da patologia do especialista, caso concorra à vaga destinada às pessoas com deficiência;
O candidato deverá apresentar na admissão o Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho.

Marabá (Pa), 14 de Julho de 2020

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Port. N.º 011/2017-GP

Anexo I

LISTA DOS CONVOCADOS
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana

Nome	CPF	Classificação	Portadores
NATILA CRISTINA PERES DA SILVA	01337685208	154	
ANA JOYCE DA LUZ FARIAS	98701215272	155	
LORENA DA SILVA NOGUEIRA	03147253260	156	
SAMIA ISAIAS SILVA	03013422297	157	
HELIA ADNA DE OLIVEIRA SANTOS	02566135240	158	
ECLAIR VITORIA SANTOS DE SOUZA	02326852230	159	
TAINARA DA CONCEIÇAO LIMA	07405798357	160	
JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE	00765087227	161	

Técnico em Radiologia - Zona Urbana

GLENDA LUCIA FORO ANDRADE	77812492249	6	
THOMAS LUIS DA SILVA COUTO	97620963200	7	

LUIS CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA	01854076256	8	
THIAGO RODRIGUES DE LIMA	76684504249	9	

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7F697C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 3535/2020–SEMAD

JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOANA DARC ALENCAR PESSOA, C.P.F nº 74511220263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOANA DARC ALENCAR PESSOA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3536/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOANA SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 95134417253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOANA SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3537/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JOANA SILVA OLIVEIRA, C.P.F nº 95134417253** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **JOANA SILVA OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3538/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEANDRO ANTONIO PACHECO FRAZAO, C.P.F nº 01700879219** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEANDRO ANTONIO PACHECO FRAZAO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Rural - POLO I**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3539/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEIDIANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO, C.P.F nº 00331845261** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEIDIANE DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3540/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEONICE SOUSA VERAS, C.P.F nº 51948427249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEONICE SOUSA VERAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3541/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LEUDINAN DOS SANTOS FREITAS, C.P.F nº 52739210230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LEUDINAN DOS SANTOS FREITAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO IV**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3551/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LIDIA MARIA LUCIO DE JESUS, C.P.F nº 60978201272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LIDIA MARIA LUCIO DE JESUS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3542/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LINALDO DA SILVA CAJADO, C.P.F nº 03058146302** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LINALDO DA SILVA CAJADO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3543/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUCAS SANTOS SOUSA, C.P.F nº 03884494384** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:

Nomear o(a) Sr(a) **LUCAS SANTOS SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3544/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, C.P.F nº 69770301272** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3579/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCOS BEZERRA MARINHO, C.P.F nº 89561490200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARCOS BEZERRA MARINHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3546/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA ADRIANA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F nº 01634331273** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA ADRIANA SOUSA DOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3547/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA, C.P.F nº 73409910263** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3548/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO DAS NEVES, C.P.F nº 37287036304** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE CARVALHO DAS NEVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO II**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3549/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DA PAZ DA SILVA SOUZA, C.P.F nº 98900455249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DA PAZ DA SILVA SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3550/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, C.P.F nº 59793040297** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARIA DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3552/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA SOUSA, C.P.F nº 59891297268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MARINALVA DA SILVA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO IV**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3553/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MATHEUS SANTOS POVOAS, C.P.F nº 02542131201** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MATHEUS SANTOS POVOAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3554/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas

atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MAYRA DA SILVA ALVES, C.P.F nº 03313657230** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MAYRA DA SILVA ALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3555/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MESSIAS DA SILVA LEITE, C.P.F nº 71518037291** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **MESSIAS DA SILVA LEITE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3556/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **NAILSON DA SILVA ALVES, C.P.F nº 01780458290** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **NAILSON DA SILVA ALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Secretaria de Escola - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3558/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **PABLO DA SILVA FERREIRA, C.P.F nº 02009830245** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **PABLO DA SILVA FERREIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática e/ou Professor Licenciado em Educação do Campo com Habilitação em Matemática e/ou Sistemas de Informação - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3559/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAFAELA COSTA NASCIMENTO, C.P.F nº 02538506220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAFAELA COSTA NASCIMENTO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3560/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAIANE BELARMINO MARTINS DE SOUZA, C.P.F nº 01440689237** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAIANE BELARMINO MARTINS DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3561/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAQUEL DOS SANTOS COSTA, C.P.F nº 03624784226** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAQUEL DOS SANTOS COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor licenciado em Língua Estrangeira - Inglês - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3562/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RAYFRAN DE SOUSA CORDOVIL, C.P.F nº 02469423392** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RAYFRAN DE SOUSA CORDOVIL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3563/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RICARDO CARDOSO COSTA, C.P.F nº 97662020282** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RICARDO CARDOSO COSTA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria C**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3564/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RILSON VIEIRA BRASIL, C.P.F nº 61784389234** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RILSON VIEIRA BRASIL**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Rural - POLO I**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3565/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ROBSON CARNEIRO DA SILVA, C.P.F nº 89723325268** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ROBSON CARNEIRO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Geografia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3566/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **RONE SOARES DE SOUZA, C.P.F nº 03666458629** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **RONE SOARES DE SOUZA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO III**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3568/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SAMUEL AZEVEDO DA SILVA, C.P.F nº 47658657387** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SAMUEL AZEVEDO DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Rural - POLO III**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3569/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SANDRA DE ANDRADE LIMA, C.P.F nº 70939462249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SANDRA DE ANDRADE LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - ZONA RURAL - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3571/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **TANIA OLIVEIRAN DA SILVA, C.P.F nº 01581866216** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **TANIA OLIVEIRAN DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3572/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA, C.P.F nº 91464889287** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **THIAGO DE ANDRADE DE OLIVEIRA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Matemática - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3573/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALENNA MANOELA SOUSA FAVACHO, C.P.F nº 98285939200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALENNA MANOELA SOUSA FAVACHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3574/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALERIA CAVALCANTE DA CRUZ, C.P.F nº 02556694297** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALERIA CAVALCANTE DA CRUZ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3575/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALERIA PEREIRA LIMA, C.P.F nº 97978515249** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALERIA PEREIRA LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP
Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3576/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WESLLEN LEAL DE MORAIS, C.P.F nº 02460765266** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WESLLEN LEAL DE MORAIS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Motorista - Categoria D**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3577/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WILQUENS SILVA SILVA, C.P.F nº 89768167220** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WILQUENS SILVA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Professor licenciado em Educação Física - Zona Rural - POLO V**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 3578/2020–SEMAD
JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **WLISSES DE ARAUJO LIMA, C.P.F nº 00052077209** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **WLISSES DE ARAUJO LIMA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Agente de Portaria - Zona Urbana**, a partir de 06 de Julho de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E693EDB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 317/2020-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 317/2020-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Alessandro Lacerda de Araújo**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7665890 PC PA e do CPF n.º 037.213.382-78, residente e domiciliado(a), à AV Brasil, 1121 - INDEPENDENCIA - Marabá – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de **Agente de Serviços de Conservação,** junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**.**
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), de salário base,** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 16/01/2020 á 16/01/2021.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DCBB9252

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 021/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 6.123/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 30/07/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da Secretaria Municipal de Obras - SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá.

DILSIRLEI SOLIDADE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:180C7AB4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA (SRP) Nº 014/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 8.467/2020-PMM, Tipo Menor Preço Por Lote. Data da Sessão: 27/08/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS FABRICADOS SOB MEDIDA, MDF E MADEIRA, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED E DAS UNIDADES VINCULADASDUCAÇÃO - SEMED. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC54F5AC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2020-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 9.090/2020-PMM, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data da Sessão: 03/Ago/2020 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF FAIXA LINDA, SITUADA NA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCB5E395

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 344/2020-FMS.

Contrato nº 344/2020-FMS. Processo Administrativo nº 5.133/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 045/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de peças de motocicletas e de veículos leves, pesados e utilitários movidos a gasolina/flex e diesel e prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, com possibilidade de consulta por intermédio de software de orçamentação eletrônica de empresa especializada, EMPRESA: JD DO NASCIMENTO DE SOUSA - EIRELI inscrita no CNPJ nº 22.646.711/0001-70, Valor R$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0082 2047 – Manutenção da Secretaria de Saúde - SEDE, 10 301 0082 2051 – Programa de Atenção Básica de Saúde – PAB/UBS, 10 301 0082 2062 – Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 302 0084 2.061 – Serviço de Atendimento de Nível Urgente (SAMU), 10 301 0082 2065 – Atenção em Vigilância a Saúde Epidemológica, 10 331 0082 2.066 – Implementação Intens. e Manutenção de Ações de Saúde (CEREST), Elemento de despesas: 33 90 30 00 – Material de Consumo e 33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA 15 de julho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:29829A17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n° 057/2019- SESAU/PMM. Partes: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba/PA e a empresa CJA PARENTE, CNPJ 83.646.307/0001-91. Objeto do Contrato: Aquisição de Material de Consumo Técnico (insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba-PA. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, do dia 20/06/2020 a 20/09/2020. Data de assinatura do aditivo: 18 de junho de 2020

JOSUÉ LACERDA POMPEU
Ord de Despesas Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:51ABA477

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 202007130012 – CPL/PMM. Abertura: 22/07/2020, às 10:00 hs. Objeto: Aquisição de máscaras de proteção individual em malha algodão, confeccionadas de acordo com as recomendações do ministério da saúde, destinadas à distribuição entre os alunos da rede municipal de ensino de Moju/Pa, como medida de enfrentamento à pandemia mundial de covid-19 (coronavírus), por ocasião da retomada das aulas do calendário escolar municipal.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – GP/PMM

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:6E986390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico 202007130011 – CPL/PMM. Abertura: 28/07/2020, às 15:00 hs. Objeto: Aquisição de kits para alimentação escolar de alunos (prato, caneca e colher), destinados ao atendimento da rede municipal de ensino de Moju/Pa, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – GP/PMM

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:368C2E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP 202006010009 – CPL/PMM. Abertura: 29/07/2020, às 10:00 hs. objeto: Contratação de empresa prestadora dos serviços de manutenção em aparelhos refrigeradores diversos (ar condicionados, freezeres, geladeiras e câmaras frigoríficas), em atendimento às secretarias e fundos municipais vinculados da Prefeitura de Moju/pa.
Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados através: http://moju.pa.gov.br/site/, www.portaldecompraspublicas.com.br, Mural de Licitações do Portal dos Jurisdicionados/TCM/PA e Setor de Licitações: Praça Matriz, s/n – Centro – Moju/Pa, no horário de expediente (07:30h às 13:30h).

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ
Pregoeiro – Portaria nº 004/2019 – GP/PMM

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:BE561220

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2020.

Que visa aquisição de gêneros alimentícios destinados aos pacientes internados no HMMA e Maternidade Elmaza Sadeck. EMPRESAS VENCEDORAS: A Neto dos Santos, M B Bandeira Torres, Branco & Correa Ltda, Roberto R da Silveira, Raimundo Odilon de Carvalho Sanches-MEI e Rainerio B B de Carvalho.

Monte Alegre-PA, 15 de julho de 2020.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:54982CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 258/2020

PORTARIA Nº 258/2020

Dispõe sobre a Transmissão do Cargo de Prefeito ao Vice Prefeito Municipal.

O Senhor JARDEL VASCONCELOS CARMO, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e Constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade do Prefeito Municipal, ausenta-se da sede do município, no dia 15/07/2020, para tratar de assuntos de interesse particulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar o Cargo de Prefeito no dia de sua ausência deste Município ao Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, ao Sr. MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, portador do RG nº 7600414 PC/PA, e do CPF nº 050.742.072-15, para responder como Prefeito no dia acima mencionado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 15 de julho de 2020.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:666D76D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
ERRATA DA PORTARIA Nº 253/2020 DE 10/07/2020

ERRATA DA PORTARIA Nº 253/2020 de 10/07/2020

O Senhor **Matheus Almeida dos Santos,** Vice-Prefeito, no exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará do Pará, no uso das atribuições de suas atribuições legais, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:
RETIFICA:
Onde se lê:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, Senhora JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de junho de 2020 a 28 de agosto de 2020.

Leia-se:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora pública municipal, Senhora JOSICLEIA MAGNO GUEDES, portadora do RG nº 6193030 PC/PA e do CPF nº 003.447.802-79, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, registrada na matricula de nº 012783-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de junho de 2020 até 26 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre-Pará, em 15 de julho de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:372BD9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 259/2020

PORTARIA Nº 259/2020

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 257/2020, e da outras Providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Monte Alegre, usando de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria Nº 257/2020 de 14 de julho de 2020**, que designa Pregoeiro e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação nos Procedimentos Licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **14 de julho de 2020**.

Art. 3º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, em 15 de julho de 2020.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5AB2D79C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-007

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCM PA.
O Prefeito Municipal de NOVO REPARTIMENTO - PA, Senhor DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCMPA, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-007, no estado que se encontre. RESOLVE:
CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do TCM, conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/TCMPA, de 15 DE ABRIL DE 2020**, o processo licitatório tombado sob. nº 9/2020-007 e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DAS VIAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO. CONFORME ANEXO I, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA em ANEXO I.

Novo Repartimento – PA, 13 de Julho de 2020

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6A188D4F

CPL
TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 9/2020-008

Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCM PA.
O SECRETARIO DE SAÚDE - PA, Senhor EDIMILSON BATISTA ALVES no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93 e alterações e CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a solicitação de medida cautelar imposta pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCMPA, com vistas a determinação Cautelar, a sustação do procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-008, no estado que se encontre. RESOLVE:
CANCELAR em todos os seus termos, por determinação do TCM, conforme a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020/TCMPA, de 15 DE ABRIL DE 2020**, o processo licitatório tombado sob. nº 9/2020-008 e consequentemente a licitação por pregão presencial com o mesmo número, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual locação de 05(cinco) veículos tipo Pick-up cabine dupla 4x4 a diesel, conforme discriminação do Anexo I**, destinados a desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA em ANEXO I.

Novo Repartimento – PA, 13 de Julho de 2020

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Secretario de Saúde

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:2B8FEA2C

CPL
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-022

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico SRP Nº 8/2020-022.** Realizado no dia 26/06/2020 sendo as empresas vencedoras dos itens:
04, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 15, 20, 22, 29 e 32 – **CENTRAX COMERCIAL LTDA**;
17 e 30 – **FORMULA ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI;**
31 – **HIT CARE NORDESTE IMP. COM. E SER. DE PROD. MED. ODONT. E HOSPITALARES LTDA;**
19, 24 e 28 – **MARCOS SILVA DE BRITO-EPP;**
03, 18, 21 e 25 – **W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI;**
Itens Fracassados:
1, 2, 7, 8, 12, 13, 16, 23, 26 e 27, cujo resultado foi homologado pelo Fundo Municipal de Saúde no dia 13 de Julho de 2020.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I.
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, resolve Registrar os preços das empresas: CENTRAX COMERCIAL LTDA – Valor R$ 257.860, 00; FORMULA ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI – Valor R$ 365.600, 00; HIT CARE NORDESTE IMP. COM. E SER. DE PROD. MED. ODONT. E HOSPITALARES LTDA – Valor R$ 109.690, 00; MARCOS SILVA DE BRITO-EPP – Valor R$ 34.010, 00 e W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – Valor R$ 148.245, 00.
Valor total R$ 915.405, 00
Ata de Registro de Preços nº 2020025
Vigência: 12 meses.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:0BCEAD96

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 2/2020-006

Abertura dia 03/08/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo Menor Preço por global, Objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Engenharia Civil, visando executar as obras de construção da Feira Municipal de Novo Repartimento-PA. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa,16/07/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Presidente

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:C0CA7CBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2020-MARA GAROONE RAMOS SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MARA GAROONE RAMOS SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, matrícula nº 0065225, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 17, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 006/2020, instaurado por meio da Portaria 0421/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº C349E89C, em 03/06/2020, tipificado no art. 159, *caput,* da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:0147E9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2020-JORDANIA DE MELO ALVES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 002/2020

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **JORDANIA DE MELO ALVES**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 0038011, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 17 e 18, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 003/2020, instaurado por meio da Portaria 0414/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº 01510714, em 20/05/2020, tipificado no art. 159, *caput,* da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:824C47D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 003/2020-LAURILENE BARBOSA RAMOS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 003/2020

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **LAURILENE BARBOSA RAMOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora Nível Médio, matrícula nº 0022122, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Educação, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 17, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 006/2020, instaurado por meio da Portaria 0418/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº B58FF032, em 03/06/2020, tipificado no art. 159, *caput,* da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:9315893D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 004/2020-MARA CLECIA BATISTA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 004/2020

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no o art. 184, da Lei 009/93, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **MARA CLECIA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula nº 0907842, com último exercício funcional na Secretária Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, conforme certidão às fls. 17, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer no prédio da Prefeitura Municipal, na Av. Girassóis, nº 15, Quadra 15, Bairro Morumbi, nesta cidade, a fim de apresentar defesa escrita no P.A.D – abandono de cargo nº 006/2020, instaurado por meio da Portaria 0420/2020, de 29/05/2020, publicada no D.O.M.P – FAMEP nº 232CC72C, em 03/06/2020, tipificado no art. 159, *caput,* da Lei nº 009/93, a que responde, sob pena de revelia. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada à revelia e nomeado Defensor Dativo.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em Novo Repartimento/PA, aos 14 dias do mês de julho de 2020.

RANGEL DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:5EB97CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020/PMO/SEMSA – SRP - Processo Administ.: 084/2020/PMO. **Regime de Execução:** Indireta Por Preço Unitário, **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material técnico descartável em atendimento às demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. **Abertura: 29/07/2020, às 09:00h** (horário de Brasília/DF).

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br;https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:3500A5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG: 980501

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020/PMO - Processos Administ.: 026; 032; 062; 068 e 075/2020/PMO. Regime de Execução: Indireta Por Preço Unitário, Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos incluindo condutores devidamente habilitados, manutenção preventiva e corretiva e demais encargos, para atender às necessidades dos serviços desenvolvidos pelo GABINETE; SEMAB; SEURBI; SEMEL e SEMCULT, no exercício de 2020. Abertura: 31/07/2020, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos encontra-se disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br;https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico e https://obidos.pa.gov.br e na Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 – Centro; Fone (93) 3547-3044;e-mail: cplicitacaopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:8E249496

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020/PMO/SEMED – Processo Administ.: 110/2020/PMO. **UASG:980501**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente, visando o atendimento das escolas da rede pública municipal assim como da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. **Empresas: R. A. SANTIAGO – ME, CNPJ: 13.306.181/0001-20**. **Valor Global:** R$ 8.189,20 (Oito mil e cento e oitenta e nove reais) e **M. A. IMBELLONI COUTO - EPP, CNPJ:** 83.665.208/0001-57. **Valor Global:** R$ 34.456,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). **Data da Homologação:** 09/07/2020.

JAIME COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - Decreto nº. 0531/2018.

Publicado por:
Rosângela Marinho Giordano
Código Identificador:74E1BD1E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.343 DE 14 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO PERCENTUAL DE 40% AOS TRABALHADORES DA SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE TRABALHAM DIRETAMENTE NO ATENDIMENTO DE PACIENTES INFECTADOS PELO COVID – 19 (CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Aos trabalhadores da Saúde e da Assistência Social do Município de Oriximiná, que trabalham diretamente no atendimento de pacientes infectados pelo COVID-19 (coronavírus), fica assegurado, pelo tempo que perdurar a pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento básico.

Art. 2º Aos profissionais da área de saúde e da assistência social que já recebem o referido adicional em incidência ou percentagens menores aplica-se o percentual na forma prevista no art. 1º.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 14 de julho de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:64FF787A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2020

ESTABELECE PERCENTUAL MÍNIMO DE CARGOS EM COMISSÃO A SEREM OCUPADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ORIXIMINÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, especialmente quanto ao disposto no inciso XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o percentual mínimo de cargos em comissão a serem ocupados por servidores públicos efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura de Oriximiná, em cumprimento ao inciso V do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 2. Os cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento guardam as seguintes características:

I - serão ocupados por pessoas que mantenham com a autoridade nomeante o liame de confiança, em caráter transitório, exoneráveis a qualquer tempo;

II - com fulcro no elemento de confiança que precede sua nomeação o exercício por seus titulares implica em atividades de suporte, assistência e orientação de forma a auxiliar no desempenho eficiente das atribuições conferidas às autoridades;

III - diferenciam-se das atribuições dos cargos e empregos de carreira pelo impedimento de exercer atividades de caráter técnico ou meramente burocrático.

Art. 3. O percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos cargos em comissão da Prefeitura de Oriximiná será preenchido dentre os

servidores efetivos do quadro, escolhidos pelo Prefeito, nos casos em que atendam aos requisitos de provimento.

Art. 4. Os cargos em comissão da Prefeitura de Oriximiná submetem-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Oriximiná, nos termos da Lei nº6.116/99, bem como:

I - a regime de dedicação exclusiva, sem prejuízo da jornada de trabalho;

II - a possibilidade de convocação sempre que presente o interesse ou necessidade de serviço;

III - a vedação de recebimento de horas extraordinárias.

Art. 5. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 14 de julho de 2020.

ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C435394C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020–PMO–UASG 927889

Na matéria publicada em: 15/07/2020 | Edição 2529 |Código Identificador CC291E4F

Onde se lê "[...] torna público que às 09:00 horas do dia 31 de Julho de 2020 [...]"
Leia-se "[...] torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Agosto de 2020 [...]"

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:391E7278

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020–PMO–UASG 927889
Na matéria publicada em: 10/07/2020 | Edição 2526 |Código Identificador DD53F486
Na planilha de Quantitativo, bem como na planilha de Modelo de Proposta o **item 58** passará a ter a seguinte especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA ***Especificação:*** Impressão e Cópia: Duplex, Velocidade Máx. de Impressão em Preto 52 ppm (carta/A4), Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas, Resolução da Impressão (máxima em dpi) 1200 x 1200 dpi, Interface de Rede padrão Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Compatibilidade com o Driver de Impressora Windows®, Mac OS®, Linux, Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas Digitalização: ADF Sim, Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi, Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi, Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim. Outros: Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz, Certificação Energy Star Sim, Tela LCD Touchscreen colorido de 5", Wi-Fi CERTIFIED™ Sim (802.11b/g/n) A data de abertura passará a ser no dia 31/07/2020

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:5952B0C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA (SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACAJÁ) E ANA CLISSE ALVES OLIVEIRA NEVES (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA*** *(Secretária Municipal de Saúde de Pacajá) e* **ANA CLISSE ALVES OLIVEIRA NEVES** ***(VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 08/07/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00 (**UM MIL E QUARENTA E CINCO REIAS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
10.301.0171.2059.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 08/07/2020

Ordenador Responsável:
MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:56B108DB

MUNICIPIO DE PACAJA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020-08/PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica **JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO UNIFORMES (ROUPARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de Julho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:CFCC3708

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020-08/PMP

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE**

OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO UNIFORMES (ROUPARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratado.....: JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 15 de Julho de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:72C10BB2

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO N° 215/2020

CONTRATO Nº.....: 215/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020-08/PMP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO UNIFORMES (ROUPARIA) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.126,40 (sete mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administraçã , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 7.126,40

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:411F7D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) JOSE ANTONIO DE ALAMADA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***JOSE ANTONIO DE ALAMADA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 14 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
2,060500372019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 14 de julho de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:2B2D7097

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) PAULO PEREIRA DA SILVA (VIGIA)

Extrato de Contrato
Partes: ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***PAULO PEREIRA DA SILVA (VIGIA)***
Objeto: O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **VIGIA**, lotado no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO**;
Justificativa: *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
Vigência: 14 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020;
Valor: R$ 1045 (**UM MIL, QUARENTA E CINCO REAIS**) e carga horária de 40 horas semanais;
Dotação Orçamentária:
2,060500372019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
3.1.90.04.00 - Categoria
Foro: Comarca de Pacajá
Data da Assinatura: 14 de julho de 2020

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Rosivan Rocha de Freitas
Código Identificador:E87BFB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020-08/PMP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica **JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO**

UNIFORMES (ROUPARIA) PARA OS GARIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 15 de Julho de 2020.

FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR
Secretario Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:B49F75A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020-08/PMP

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO UNIFORMES (ROUPARIA) PARA OS GARIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Contratado.....: JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

PACAJÁ - PA, 15 de Julho de 2020.

RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:15436F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 216/2020

CONTRATO Nº.....: 216/2020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020-08/PMP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JAILSON XAVIER DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO UNIFORMES (ROUPARIA) PARA OS GARIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.075,00 (quatorze mil, setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0318.185420391.2.051 Fundo Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 14.075,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:53B97A84

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
4° TERMO ADITIVO N°009/2020 - POSTO FÓRMULA 1 LTDA

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 4° TERMO ADITIVO nº. 009/2020 – CONT. 015/2019 – PREGÃO Nº 9/2019-00002 – POSTO FÓRMULA 1 LTDA. Referente a redução de valor no percentual de aproximadamente 23,93% para o item Gasolina Comum e de aproximadamente 24,82% para o item Óleo Diesel S-10 sobre o saldo do Contrato. Valor da Redução: R$ 50.639,22 (Cinquenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos). Vigência: 14/07/2020 a 31/12/2020.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 16/07/2020.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:48ECACA5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020–00034 - COM COTA RESERVADA PARA MEs e EPPs. Objeto: Aquisição de equipamentos para o desenvolvimento de projeto de apicultura e piscicultura conforme Convênio nº 895015-2019**. Data de Abertura: 30/07/2020 as 10:00 hs.** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm.:16/07/2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FFF892F6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE DESPACHO DO PREFEITO

DESPACHO DE 13 de Julho de 2020 com assinatura pelo Sr. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal. Considerando os termos expostos pala Secretaria Municipal de Saúde, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da **"**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de exames de densitometria óssea de acordo com a tabela SUS, para atender os pacientes da Rede Pública de Saúde do Município". Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2020-00049**, fundamentado no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa CASA DE SAÚDE DE PARAGOMINAS LTDA EPP, através do Contrato nº. 1195/2020, no valor de R$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais), cuja vigência será de 13 de julho de 2020 à 31 de dezembro de 2020, Recurso: FMS.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:D0C99424

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016515/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2140B11C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016510/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PATRIC HAYAN ALMEIDA NOGUEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FFA87F38

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016519/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e TAIMILLI RODRIGUES DINIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D1D0493A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016542/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e MEIRELUCIA RIBEIRO MILHOMEM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 04/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/06/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BD273F56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016545/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e RITA CHAVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0812212032027
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2020

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:51099A59

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.495.243/0001-15.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 057/2020
Pregão Eletrônico nº 016/2020
OBJETO - - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE MALHARIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Assinatura: 07/07/2020, Vigência: inicio: 07/07/2020 término em 31/12/2020.
CONTRATO Nº 208/2020 - SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP CNPJ: 18.386.337/0001-44- Valor global previsto e estimado de **R$ 59.270,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e setenta reais).**
CONTRATO Nº 209/2020 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA CNPJ: 10.242.466/0001-57- Valor global previsto e estimado de **R$ 53.963,00 (Cinquenta e três mil novecentos e sessenta e três reais).**
CONTRATO Nº 210/2020 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP CNPJ: 07.045.994/0001-01- Valor global previsto e estimado de **R$ 171.668,00 (Cento e setenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais).**
CONTRATO Nº 211/2020 - ANZILIERO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 13.337.179/0001-19- Valor global previsto e estimado de **R$ 4.498,50 (Quatro mil Quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:CF61FD23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016524/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CINIRA MARTINS ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ASSISTENTE SOCIAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 29/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 29/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F07FCDD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016509/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANILO JORDAO DE MENESE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D6AB64E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016508/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EZER TAVARES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de PSICOLOGO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 11/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:297F4096

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016522/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GERSSYKA THAYANNE SOUZA RANGEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 07/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:52F9EBA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016523/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUANA SILVA GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 11/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313

Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:510C5BFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016507/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MYLLENA MARINS DA LUZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 11/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:323956A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016518/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NATALHA THALIA DE FREITAS GUIMARAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 12/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1E6B5B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016521/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDA HELENI RODRIGUES CAVALCANTE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 08 Meses (de 21/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/05/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6D4F1FF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016551/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIA APARECIDA MARCIANO VIANA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FF79F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016536/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DAYARA FEITOSA MOREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 15/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A38A30E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016550/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DJALMA DOMINGUES DA SILVA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:60A50457

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016538/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EIDICLEIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 02/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0F7F0351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016531/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GRACIELE SANSAO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F3C811D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016537/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUGENIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FARMACEUTICO BIOQUIMICO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 16/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F361A989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016539/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILMARA DE LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENFERMEIRO PADRAO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DDBA7AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016540/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANIA ARAUJO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 16/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 16/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:892EFD03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016553/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVIA LUANE DOS SANTOS BENTES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 09/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E88227CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016552/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TATIELY SOUZA DE ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 24/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EF852BC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016549/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZA PEREIRA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 09/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 09/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:21E97499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016548/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WESLEY DE SOUSA LOURENCO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 15/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 15/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6784236E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016532/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILMA CAVALCANTE RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de TECNICO DE ENFERMAGEM na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.504,00 (Mil quinhentos e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F70F46CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 016547/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KYAREN PERSSIA BEIJAMIM DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 07 Meses (de 17/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$: 1.045,00 (Mil e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/06/2020

CLEIDE MENDES MOREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E9448DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 068/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 803250/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO-EIRELI com CNPJ: 12.109.281/0001-02**, configurando Valor Global **R$: 1.089.454,48 (Um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).**

Redenção – PA; 15 de julho de 2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:8C43F316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 069/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 770147/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO **MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa **CONSTRUTORA GÁVEA LTDA**, configurando Valor Global **R$: 420.729,82 (quatrocentos e vinte mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos).**

Redenção – PA; 15 de julho de 2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:66E14A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIONº 070/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020

O MUNICÍPIODE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, comunicar aos interessados: Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PUBLICAS REFERENTE AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 779513/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIODO DESENVOLVIMENTO REGIONAL representado pela CAIXA ECONÔMICAFEDERAL E O MUNICÍPIODE REDENÇÃO PA.** Homologou e Adjudicou o presente certame a empresa do certame conforme o critério de aceitabilidade, a empresa: **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO-EIRELI**, configurando Valor Global **R$: 578.141,86 (quinhentos e setenta e oito mil cento e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Redenção – PA; 15 de julho de 2020.

CARLO IAVÉ FURTADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:838C5AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016516/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 22/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 22/05/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B81BE6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016511/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE ROMARIO ONOFRE TEIXEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:30C0B325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016527/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e TALLYTA RODRIGUES DINIZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AG.APOIO ADMINISTRATIVO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.327,00 (Mil trezentos e vinte sete reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0252BB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016520/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DERMIZIO GUEDES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 06/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 06/05/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D674A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016525/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NATALINO FERNANDES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 01/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/05/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4FE92273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016530/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e FABIO JUNIOR GOMES FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 07/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 07/06/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:14B153DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016529/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NATANAEL ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 10/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/06/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E000D0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016528/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VIVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 01/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/06/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E9B827FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016541/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WERISLEY FERREIRA DAS NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de AGENTE DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 07 Meses (de 12/06/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 1.045,00 (Mil, quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 12/06/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:75A20BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 016506/2020
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BRUNO RODRIGUES DE BARROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 08 Meses (de 04/05/2020 a 31/12/2020)
Valor Mensal: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária: 0412212032020
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/05/2020

DAIANE FURTADO DE ARAÚJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BB2E7F54

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO Nº 1629/2020

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica revogado o Decreto n. º 519, de 19 de janeiro de 2018, que nomeou o servidor **EURIPEDES MOREIRA BESSA**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de gestão de pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:C1CBBDFA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 147/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JEANSLEY FRANÇA COSTA,** no valor de R$ 100,00 (cem reais), portador do CPF: 820.877.761-72, residente e domiciliado na Avenida 8, Nº.415, Centro, Rio Maria-PA, nomeado como Supervisor De Endemias. O servidor em tela irá deslocar-se ao município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUIA-PA,** com o objetivo de levar para o 12º Centro Regional de Saúde, Água para análise e fazer a retirada de Cloro, testes rápidos da COVID-19 e vacinas de rotina, no dia 15/07/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:05045865

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2016/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.050,00** (**um mil e cinquenta reais),** ao Senhor **ERACLITO GESUINO DA PAZ, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, portador do CPF: nº 085.544.094-50 e da RG: 001.091.652SEDS- RN, Endereço Rua 07, s/n.º, Quadra C, Lote 10, Vila Verde, Rio Maria-PA,** em virtude de prorrogação da viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governo estadual e resolver pendência de convênios, no período de 16 a 18 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:BE7266E4

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2017/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias no valor de **R$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais)**,** cada, perfazendo um total de **R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais),** ao Senhor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**, **Portador do CPF nº 691.468.292-53 e da RG: 4229835-PC/PA, Endereço: Rua Manoel D de Souza, n.º 1218, Maringá, Rio Maria-PA, Prefeito do Município de Rio Maria**, em virtude de prorrogação da viagem à Cidade de Belém-PA, para participar de audiências com a equipe do governo estadual e resolver pendência de convênios, no período de 16 a 18 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSE SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:ED425373

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 2018/2020

PRORROGA A TRANSMISSÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 INCSO IX E XVII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

RESOLVE:

Art. 1°**.** Prorrogar a transmissão do cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito Municipal **Sr. JOSE SOARES LOPES,** no período de 16/07/2020 a 18/07/2020, por motivos de viágem a Capital do Estado, para resolver a para participar de audiências com o governo do Estado, com o objetivo de resolver pendências de convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ SOARES LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:079F2695

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 021/2020

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROTEÇÃO SOCIAL de Rio Maria, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 777/2019:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no va**lor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cada**, perfazendo um total de 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)** a Senhora **LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº 941.168.062-34 e da RG nº 4797795-PC/PA, Endereço: Rua Manoel Desiderio, nº 1216, Jardim Maringá, Rio Maria-PA, Secretária Municipal de Assistência e Proteção Social,** em virtude de prorrogação da viagem a cidade Belém-PA, com o objetivo de tratar de assunte referente ao Cheque Moradia junto à COHAB protocolar documento de convênios na SEASTER – Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, no período de 16 a 18 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCUAL, Rio Maria, Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

LIGIA BRAGA DOS SANTOS DIAS
Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:649AD830

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200472
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F - Aquisição de materiais de construção para manutenção, conservação e construção de pontes e pontilhões na zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 20.816,55 (vinte mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1111.201220011.2.118 Manutenção da Sec.de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 298,80, Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 20.517,75
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:0D16DBBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200474
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: D.R.F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI
OBJETO.....: D. R. F - Aquisição de materiais de construção para manutenção, conservação e reforma de prédios, ruas e avenidas do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 42.062,71 (quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 12.399,80, Exercício 2020 Atividade 0901.184520010.2.098 Manutenção dos Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 29.628,57
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:4B8995E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200475
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 013/2020-000010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
CONTRATADA(O).....: M. S. DA COSTA NERES
OBJETO.....: M. S. Aquisição de materiais de construção para manutenção e conservação de pontes e pontilhões em estradas da zona rural do município.
VALOR TOTAL.....: R$ 101.472,00 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 1111.267820016.1.015 Abertura e Conservação de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.54, no valor de R$ 101.472,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:E3DC5D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200477
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2020-000023
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADA(O).....: URSA SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO.....: Aquisição de contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos especialistas: auditor, cardiologista, cirurgião geral, saúde da família, saúde mental, endocrinologista, ginecologista, ortopedista, psiquiatra, ultrassonografista e urologista para serem utilizados nos serviços públicos de saúde do município de Rio Maria-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 77.185,00 (setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 49.825,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.026 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 16.060,00, Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.014 Estratégia Saúde da Família-PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.36, no valor de R$ 11.300,00
VIGÊNCIA.....: 15 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Julho de 2020

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:EAD77376

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 096/2020

DE 15 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0163/2020-SMPAS;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a servidora DAIANE ROSA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:ABC5591A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 0210/2020

PORTARIA Nº 0210/2020 De 15 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Claudionor Soares dos Santos**, matrícula 013, na categoria funcional de Assistente Operacional, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período aquisitivo de 28/01/2019 a 28/01/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 15 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:A19A59DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 209/2020

PORTARIA Nº 209/2020 De 15 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º. Interromper o período de férias do servidor Roberto Barbosa da Silva, matrícula 011, concedido através da portaria nº 171/2020, nos dias 20/07/2020 a 22/07/2020, por necessidade de serviço desta Câmara, de acordo com Art. 104 da Lei Complementar 02/2011.

Art. 2º - Designar que o saldo remanescente do período interrompido seja usufruído no período de 03/08/2020 a 05/08/2020, conforme remarcação solicitada pelo referido servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 15 de Julho de 2020.

ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente

AUDÍCIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4925CF86

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADITIVO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público Extrato resumido do Termo Aditivo:

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180010003

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará
Contratado: Gera Sys Tecnoinfo Ltda - ME
Modalidade: Inexigibilidade 6/2018-003
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020.
Da Fundamentação Legal: Art. 57 Inciso II, da lei Federal nº 8.666/93

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:34662875

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SMT

PORTARIA Nº 036/2020-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 10 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de Serviços Gráficos.

Fiscal Titular: **RILVA CIBELE FARIAS LIRA** – Matrícula nº 85940.
Fiscal Substituto: **GLENDA JUSSARA SILVA DE ALMEIDA**– Matrícula nº 50587.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos dez dias de julho de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:19DF76FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
PORTARIA - SMT

PORTARIA Nº 037/2020-GAB/SMT
SANTARÉM - PA, 13 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. **Paulo Jesus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 010/2017 - SEMGOF, de 01 de janeiro de 2017, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa fornecedora de ferro.

Fiscal Titular: **JOSÉ MAIRTON FERREIRA**– Matrícula nº 85937.
Fiscal Substituto: **MARCOS JOSE LOPES BENTES**– Matrícula nº 87336.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 010/2017-SEMGOF

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0AD104F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 58/2020.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – TLP, PARA E EXERCÍCIODE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o art. 63, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as determinações impostas pela Lei Complementar 001/2006 de 26 de Dezembro de 2006 Código Tributário Municipal combinadas com o inciso III do Art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, que constituem requisitos essenciais na gestão municipal a instituição, prevista e efetiva arrecadação de todos os Tributos de competência constitucional do Município, como preceitue o Art. 11 da Lei Complementar Nº 101/2000 de 04 de junho de 2000-LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL;

DECRETA:

Art. 1º Fica Lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. e Taxa de Limpeza Pública – T.L.P. da Sede do Município de São João de Pirabas, para o exercício de 2020, estabelecendo os seguintes critérios e prazos para pagamento:
I – Pagamento em Cota Única com 20% de desconto até o dia 10/09/2020.
II – Pagamento parcelado (duas parcelas) sem desconto, até o dia 10/09 e 10/10 de 2020.
III – Pagamento após as datas de vencimentos, com acréscimos de Multa de 10%, Juros de Mora de 1% ao mês e Correção Monetária.

Art. 2º Os valores dos Tributos de que trata o Artigo anterior são:
I – Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU – R$ 188.060,73 (cento e oitenta e oito mil sessenta reais e setenta e três centavos).
II – Taxa de Limpeza Pública – T.L.P – R$ 64.378,08 (sessenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oito centavos).

Art. 3º O valor total do lançamento e de R$ 252.438,81 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João de Pirabas (PA), em 14 de julho de 2020.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

ANTÔNIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas

Publicado por:
Mayra Thaila P. e Pinheiro
Código Identificador:3C167534

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 074/2020

Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no contido no Art. 53, VIII e XXVI da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o prédio público originariamente destinado ao funcionamento da Feira Municipal do Produtor Rural "Bernardo Teodoro dos Santos" encontra-se ocioso e sem utilização a vários anos, deixando de cumprir a sua função social;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação requereu ao chefe do Poder Executivo, motivadamente, à cessão de uso do referido prédio para abrigar a sua sede, o que foi deferido por conveniência, oportunidade e colaboração interna da administração pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ceder à Secretaria Municipal de Educação, por tempo indeterminado, para abrigar a sua sede, o uso e a posse da área total do imóvel e do prédio público edificado onde funcionou a Feira Municipal do Produtor Rural ¨Bernardo Teodoro dos Santos".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 02 de julho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:30635AFB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
AVISO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO-RATIFICAÇÃO

Tipo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-006/2020-PMT. Objeto: Contratação da imprensa oficial do estado para prestação de serviço de publicação de atos administrativos para atender às necessidades do gabinete do prefeito, autarquias e demais secretarias no município de Tucuruí. Contratada: Imprensa Oficial do Estado do Pará. CNPJ: 04.835.476/0001-01. Totalizando o valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - Art. 25, inciso I. Data da Ratificação: 15/07/2020.

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:DC1DDC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA

Eu, pregoeiro dessa Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Tucuruí, venho por meio do presente, tornar público a quem interessar que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2020-SEMS, tipo: Menor Preço Global, regime de Parcela Única e modo de disputa Aberto, cujo o Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete cabine dupla, para atender as necessidades do departamento de vigilância sanitária do município de Tucuruí-pa, DECIDO que fica remarcada a data de REABERTURA para dia 21/07/2020 as 10:00horas. A republicação se justifica pela ausência de propostas NÃO cadastradas no sistema. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível sites: www.pmt.pa.gov.br da PMT, www.portaldecompraspublicas.com.br, e no portal TCM, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro-PMT

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:28668AC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Decreto Municipal nº 033/2019, torna pública a **29ª CONVOCAÇÃO** do PSS-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **SAÚDE**, que deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Trairão, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2019, nos dias 16 e 17 de julho de 2020, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão **Cargo: Enfermeiro**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Heberton Aguiar de Lima	528	Pós-Grad/Enfermagem	4,5	0,0	6,0	10,5	Aprovado
Josivan da Conceição	531	Superior / Enfermagem	4,0	1,5	5,0	10,5	Aprovado

Centro de Saúde Especial Horenice Cabral Moreira **Cargo: Fisioterapeuta**							
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Tempo de Serviço	Experiência	Títulos	Total	Classificação
Madria de Andrade Figueira	701	Superior em Fisioterapia	0	3,0	5,0	8,0	Aprovada

Trairão/PA, 15 de julho de 2020

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:EB0E6D24

